

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 19

**Reunião ordinária realizada a
Vinte e dois de setembro de dois mil e
dezasseis**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

347

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 22 DE SETEMBRO DE 2016

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 15.35 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados a Senhora Maria Manuela Palmeiro Calado, substituída pelo Senhor Vereador Bento Brázio Romeiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, e o Senhor Vereador Samuel Pedro Silva Cruz, substituído pelo Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, vamos dar início à reunião de câmara, temos hoje duas alterações. O vereador Brázio Romeiro substitui a vereadora Manuela Calado, e o vereador Marco Fernandes substitui o vereador Samuel Cruz.

A lei estabelece a duração do tempo máximo de uma hora para o período para intervenção e esclarecimento da população, por isso hoje teremos um modelo um pouco diferente neste período. Como em outras autarquias, ouviremos primeiro todos os munícipes e depois o executivo responderá, até porque estas reuniões servem essencialmente para sinalizar os problemas, já que não se encontram aqui os técnicos das diferentes áreas da câmara.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Isabel Mira, moradora na Avenida do Seixal, lote 347, Redondos, 2865-410 Fernão Ferro, disse, o meu filho transferiu-se este ano de uma escola de Almada para a Escola Secundária José Afonso como condicionado, mas quando eu soube da transferência já não fui a tempo de tratar do passe escolar, porque o prazo terminava nesse mesmo dia e estive ausente no estrangeiro.

O Senhor Vítor Sarmento, morador na Praça de República n.º 2 e 4, 2840-476 Seixal, disse, tenho um estabelecimento comercial no núcleo histórico do Seixal e venho reclamar da morosidade das obras do passeio ribeirinho que muito têm afetado os comerciantes da zona. Foi anunciado que seria uma obra para 231 dias, mas já passaram 273. Não duvido que depois de concluída a obra trará melhorias, mas deveriam ouvir-se mais os moradores e os comerciantes da zona, nomeadamente, sobre os dois sentidos proibidos no acesso ao núcleo histórico do Seixal, que se têm revelado uma má solução, e sobre a acostagem dos barcos no pontão, sobre a qual deveria atribuir-se exclusividade a quem vive e trabalha na zona.

O palácio da justiça encontra-se em estado de semiabandono, devido à lei emanada pelo Ministério da Justiça. Há dificuldades de acesso, nomeadamente para deficientes e idosos, sujidade no exterior, com ervas que há muito não são cortadas, e também necessidade de obras no interior. A câmara respondeu-me rapidamente dizendo que a limpeza exterior será feita ainda este mês, e da parte do ministério informaram-me que preveem a adjudicação da obra em outubro.



54 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

O lixo tem-se acumulado junto aos contentores e aos ecopontos, tal deve-se ao défice de consciência cívica da população, mas também a deficiência na recolha.

Há tempos solicitei uma recolha de monos, mas não foram recolhidos na altura prevista. Sugiro o que uma junta de freguesia de Lisboa fez, uma caixa aberta com dois funcionários a percorrer toda a freguesia.

O Senhor Américo Costa, morador na Rua Cândido dos Reis nº 93, 2840 Seixal, disse, subscrevo as palavras do senhor Vítor Sarmento, tenho muita dificuldade em transportar materiais dos armazéns para os clientes, não consigo fazer as descargas. Deveria existir alguém no local a quem nos pudéssemos queixar, que pudesse dirigir as obras de modo a atender às necessidades dos moradores e comerciantes.

Gostaria de saber qual a previsão para o término das obras.

O estacionamento poderia ser melhorado, por exemplo, poderia aproveitar-se parte do jardim que foi destruído há meio ano.

O Senhor Filipe Costa, disse, veio uma equipa de limpeza limpar a minha rua, mas não colocam herbicida e passada uma semana está tudo na mesma.

Recebi uma carta a dizer que viriam este mês limpar a Avenida de Belverde, isto é urgente porque com as primeiras chuvas haverá inundações, a avenida está cheia de caruma.

Na rua da Cepsa, em Amora, os ecopontos tapam completamente a visibilidade para entrar na estrada a quem vem do gaveto encostado à bomba.

Com a abertura do LIDL em Belverde, houve hoje marcações nas vias, mas não é suficiente para alertar da aproximação das lombas de alcatrão, os sinais na estrada estão sujos e tapados pelas hastas das árvores. Também os lancis, naquela zona, estão partidos e causam inundações quando chove muito.

Tenho tido problemas com a falta de pressão de água em casa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, qual é a localização do tal painel de sinalética direcional sem visibilidade?

O Senhor Filipe Costa, disse, vindo da azinhaga, passando por baixo dos viadutos, há a rotunda, a bomba da gasolina da Galp, é a seguir.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, sobre a questão da senhora Isabel Mira, há um regulamento municipal dos transportes escolares que estabelece um conjunto de requisitos para atribuição do passe escolar. Atendendo a que diz que não obteve informação da escola e que esteve ausente no estrangeiro, estou à sua disposição para reanalisar o seu pedido ou para agendar um atendimento consigo.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, agradeço ao senhor Filipe Costa as questões levantadas sobre as lombas criadas pelas raízes e sobre os sinais tapados pelas árvores, bem como a dos sinais sem visibilidade devido à sujidade, entre a rotunda do Lidl e o RioSul. Iremos averiguar estas situações.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, sobre a questão da recolha dos monos, levantada pelo senhor Vítor Sarmento, irei averiguar por que existiu o atraso na recolha. No verão há mais deposição e há também o período de férias dos trabalhadores. Sobre este problema, foi aberto um concurso para adjudicação de quatro viaturas elétricas precisamente para fazerem esse trabalho de proximidade em cada freguesia, além de mais quatro viaturas de caixa aberta, de grande dimensão e com báscula, para ajudar na limpeza junto a esses equipamentos.

Sobre o palácio da justiça, comunicámos que iríamos fazer a limpeza da envolvente até ao final de setembro, mas também comunicámos ao senhor secretário de estado da justiça que deve tomar providências para assumir essas responsabilidades, porque são da competência do Ministério da Justiça.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

O problema da água levantado pelo senhor Filipe Costa, está resolvido.

Sobre os ecopontos atrás da Cepsa, trata-se de uma responsabilidade da Amarsul em articulação com a câmara, mas até agora nunca existiu nenhuma reclamação sobre a sua localização. Iremos averiguar.

Quanto à utilização do herbicida, ele só é ministrado após o corte das ervas. Poderá ter acontecido que devido à mudança de turno dos trabalhadores só seja colocado amanhã. Em todo o caso, irei verificar.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, sobre as obras no núcleo histórico do Seixal, a obra foi planeada em quatro fases precisamente para diminuir o impacto junto dos residentes e comerciantes. Houve atrasos derivados de questões arqueológicas e também devido às festas populares da freguesia. A fase II, em curso, é a mais estruturante, que implica maiores recursos e, em consequência, causa maiores transtornos. As fases III e IV, do ponto de vista das infraestruturas, não têm o peso das duas primeiras fases. Registei as questões das acessibilidades pedonais, que têm sido as mais difíceis de gerir. Sobre a previsão de conclusão da obra, houve uma prorrogação até novembro, mas a conclusão não será efetuada nessa altura. Haverá uma sessão, em outubro, para prestação de esclarecimentos aos comerciantes.

Relativamente à Avenida do Mar, em Belverde, estamos a falar de um loteamento anterior ao 25 de Abril que teve recentemente uma alteração, com a renovação de um conjunto de infraestruturas. Está ainda por concretizar no entroncamento da área entre a rotunda maior e a que cruza com a via que segue para a Marisol e Charneca da Caparica. Paralelamente está também a ser estudada, a requalificação da Avenida de Belverde, entre a rotunda maior e a curva da entrada de Belverde.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, quero reforçar a questão sobre as obras no Seixal porque se, entretanto, chover, o local transformar-se-á num lodaçal.

A sinalética para quem quer entrar no Seixal é muito confusa, o que em muito dificulta a circulação automóvel.

Foi solicitado à proteção civil da CMS que intervisse relativamente à queda de elementos da frontaria do palácio da justiça. Por questões de segurança houve que vedar a zona o que, naturalmente, provoca problemas de acesso a pessoas deficientes, mas a responsabilidade das obras é do Ministério da Justiça.

Observei duas camionetas particulares a carregar monos junto a recipientes de RSU e ecopontos, acerca de duas semanas. Apenas tinham uma folha de A4 impressa a dizer que se encontravam ao serviço da CMS. Questiono se, de facto, estavam acreditadas para tal.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, sobre este modelo para intervenção e esclarecimento da população, parece-me positivo de modo a compactar a discussão, no entanto, logo que ouvem a explicação do vereador do pelouro respetivo, saem, o que prejudica os vereadores da oposição.

Estou satisfeito com a resposta dada pela vereadora Vanessa Silva sobre a questão do passe escolar, porque há que abrir exceções devidamente justificadas.

Quanto às obras no palácio da justiça, nem sempre as pessoas entendem a separação de competências e, por isso, também me satisfaz que o município intervenha nesta matéria, mesmo tratando-se de competência do poder central.

Relativamente às obras no Seixal, já em tempos apresentei na assembleia municipal uma proposta para que houvesse algum tipo de majoração ou bonificação para quem é afetado pelas obras municipais.

Sobre a limpeza urbana, considero que devemos insistir nas ações de sensibilização.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, sobre o trânsito local no núcleo histórico do Seixal, na fase III das obras a Rua Nun'Álvares Pereira passará novamente a ser a via de circulação do trânsito com vista ao atravessamento da Rua Paiva Coelho, que já estará aberta nessa altura. O atual desvio de trânsito conjugado com a sinalização que refere "exceto trânsito local", tem como objetivo desviar o trânsito que não se dirige ao centro histórico, mas é verdade que também pode induzir em erro a quem se dirige. Não foi encontrada alternativa a esta situação, mas será ultrapassada com a fase III.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

347 ?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, a vereadora Vanessa Silva irá agendar uma reunião com a senhora Isabel Mira sobre a questão do passe escolar.

As obras do núcleo urbano antigo do Seixal estão contratualmente programadas até meados de novembro, mas infelizmente não terminarão nessa altura face aos vários constrangimentos relatados. Haverá um Fórum Seixal sobre este assunto, com os moradores e comerciantes no próximo mês de outubro. A CMS tem um técnico a acompanhar as obras, iremos tentar uma maior aproximação entre este e os moradores e comerciantes da zona.

Há melhorias no que concerne à água em Belverde e também haverá intervenção quanto à sinalização rodoviária. O perfil das Avenidas de Belverde e do Mar, serão objeto de requalificação de forma faseada, a médio prazo.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: “Municipalização” da Educação Não!

Tomada de Posição

“Municipalização” da Educação Não!

Pela Revogação do D.L. 30/2015 que estabelece o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios

O D.L. 30/2015 que estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências para os Municípios, foi publicado apesar dos pareceres negativos de muitos Municípios e da sua Associação Nacional (ANMP), auscultados no âmbito de um processo que, como a própria ANMP refere, não representou mais que o cumprimento de uma formalidade, desprovido, até pelos prazos em que decorreu, de qualquer sentido substancial ou de qualquer vontade de construção de uma solução que não aquela que o Governo pretendia implementar.

Foi publicado sem explicações que permitissem entender o sentido do regime proposto, sem estudos que o sustentassem e sem um mínimo de fundamentação capaz de permitir, por exemplo, compreender a escolha das áreas abrangidas, das soluções preconizadas ou dos critérios aptos a garantir as indispensáveis uniformidade e universalidade territoriais na construção do processo e na afetação de recursos, em suma, com ausência de todos os elementos cuja presença a própria Lei 75/2013 impõe.

Assumiu-se nesse D.L. a descentralização por via de delegação contratual, como se descentralização e delegação fossem uma e a mesma coisa.

Ou seja, tal como em 2006/2007 (contratualização AECs) e 2008/2009 (contratos de execução), procurou dar-se mais um salto qualitativo no ataque ao caráter universal, gratuito e de qualidade do ensino, através da municipalização.

Repetindo-se assim erros já anteriormente realizados, sem qualquer tipo de avaliação sobre o impacto desses processos no sistema público de ensino e na qualidade das aprendizagens.

A Câmara Municipal desenvolveu um processo de discussão iniciado em 2015 com a comunidade educativa sobre a municipalização da educação, passando pelo debate em sede do Conselho Municipal de Educação, com as direções de Escolas e Agrupamentos, com a União Concelhia de Associações de Pais, com as Juntas de Freguesia, culminando numa sessão do Fórum Seixal – espaço de participação popular e discussão pública do Município do Seixal, e o resultado desta discussão fez ouvir a uma só voz - a rejeição da municipalização da Educação e a defesa da Escola Pública e do direito à Educação!

Seguiram-se Fóruns de debate em todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias em torno desta matéria, promovidos em parceria com os órgãos de gestão das Escolas e Agrupamentos que reuniram um total de 540 participantes com dezenas de intervenções de professores, pais e encarregados de educação, e funcionários das escolas.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

14+ ?

Foram várias as questões colocadas pela Comunidade Educativa, desde: o esvaziamento do que é a essência das escolas e da sua autonomia pedagógica, a preocupação pela inexistência de avaliação sobre os processos anteriores, considerando que a municipalização é a demissão do Estado das suas responsabilidades, que a escola fica numa encruzilhada entre o Estado e o Município, que está em causa a igualdade entre alunos ao nível do país, que os municípios devem ser parceiros mas não ditar o processo educativo, que o direito à educação deve ser universal, que a Municipalização coloca escola pública a várias velocidades, que o novo modelo de gestão contraria o caminho que se tem vindo a fazer, que o decreto remete a gestão da escola para outro nível que não a própria, que estamos perante uma lógica de mercado, que a escola pública não é um mero prestador de serviços de educação, é o garante da igualdade e é a forma mais eficaz de coesão e inovação social, que a Municipalização é um patamar para passar para a privatização do ensino, uma centralização disfarçada, retirando capacidade de decisão pelas escolas, que o ministério deixou de ouvir a comunidade, que os critérios de colocação de professores deixariam de ser claros, com objeções à contratação de docentes de base local, perdendo-se o Concurso Nacional que garante igualdade para todos, com critérios iguais, apesar das suas fragilidades.

Considerou-se ainda que só haverá liberdade a sério quando houver uma verdadeira democratização e quando a visão sobre a educação não for apenas uma visão economicista, que a educação é a valorização as várias vertentes do ser humano e que deve haver um sentido comum, uma universalidade para a educação e uma discussão coletiva sobre o caminho que se pretende.

Estas foram algumas das questões levantadas nos vários debates, que aqui se reproduzem por serem as mesmas identificadoras da tomada de posição Não à Municipalização da Educação, por parte da Comunidade Educativa do Concelho do Seixal.

Pode concluir-se que este não é um processo de descentralização, é uma mera delegação de competências, estabelecida em sede de um instrumento de contratualização – contrato interadministrativo de delegação de competências (D.L. 30/2015 e Lei 75/2013).

O **modelo financeiro** é claro, basta ler atentamente o art. 4º do Dec.-Lei 30/2015:

“Os contratos interadministrativo prevêem a transferência dos recursos financeiros necessários e suficientes para o exercício das competências delegadas na entidade local, **sem aumentar a despesa pública do Estado**. O modelo de financiamento constante dos contratos interadministrativos pode prever incentivos à eficiência da gestão dos recursos públicos, promovendo a otimização da utilização dos meios disponíveis e, eventualmente, **repartindo entre o Estado e a entidade local delegatária o produto do acréscimo de eficiência que tenha sido alcançado**. “

Os pressupostos financeiros enunciados aparecem baseados no sub-financiamento e desinvestimento que sucessivos governos têm imposto à escola pública e na experiência de anteriores processos em que se manifestou evidente o diferencial entre os recursos transferidos e os custos reais suportados para o exercício das competências transferidas ou delegadas. A experiência decorrente da transferência em matéria de ação social e transportes escolares, e da assunção em 2006/2007 e 2008/2009 de competências contratualizadas (designadamente no quadro das AEC e dos contratos de execução), é prova suficiente para uma avaliação aproximada do impacto deste processo nos meios e capacidade financeiras dos municípios.

No que se refere às **condições de desempenho**, são complexos os problemas decorrentes do exercício de competências e poderes associados a uma intervenção crescente da autarquia no meio escolar, e, os impactos no domínio da própria organização da estrutura municipal para responder não só a novas competências, mas também ao aumento significativo de pessoal, que daí decorreria.

Quanto às **matérias a transferir**, o elenco é tão vasto, que podemos mesmo dizer que abarca todos os domínios do sistema de ensino, desde a gestão curricular, à gestão pedagógica, passando pela gestão de recursos humanos (mesmo os docentes – veja-se o art. 8º c)ii e b)ii como exemplo) e financeiros, bem como de equipamentos e infraestruturas. Dá-se um salto quantitativo e qualitativo, tendo em conta que se pretende municipalizar o cerne da escola, a própria função educativa – o currículo (admitindo mesmo a definição de planos curriculares próprios, num quadro que não aparece nada definido), a função pedagógica e os seus agentes. Não estando assim garantido o carácter universal da escola pública.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

est ?

Não se vislumbra qualquer tipo de articulação entre objetivos estratégicos do projeto-piloto e os princípios e limites orientadores da delegação, se não vejamos:

- a) É definida a universalidade e a democraticidade do ensino, mas passam a existir " escolas a várias velocidades", os Agrupamentos enquadrados por estes contratos que duram 4 anos, mas que passam já a ter um financiamento distinto do restante sistema público de ensino;
- b) É estabelecido o não aumento da despesa pública global, quando se sabe que as escolas têm um défice de trabalhadores nos vários níveis de ensino, não têm obras estruturais e de manutenção há vários anos, para não falar no desinvestimento do Ministério da Educação nos materiais laboratoriais, desportivos e outros;
- c) Estabelece-se a eficiência e eficácia na prestação do serviço a um nível mais próximo, fazendo tábua rasa do desinvestimento imposto ao sistema público de ensino, e a experiência dos diferentes processos de transferência e delegação de competências nos municípios, que demonstram a diferença existente entre os recursos transferidos e os custos reais suportados para suprir as necessidades decorrentes do exercício dessas competências.

Atualmente, o processo de Municipalização encontra-se em curso, por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016 publicada no DR de 17 de agosto assente no designado " processo de aprofundamento da descentralização de competências e da progressiva partilha de responsabilidades entre a administração central e a administração local" através da celebração de acordos de colaboração, definindo as condições de transferência para os municípios, ao abrigo do Acordo de Parceria Portugal 2020, o qual integra na medida 10.05, financiamento comunitário para intervenções de reabilitação e modernização do parque escolar, promovidas pelos Municípios em escolas com oferta educativa do 2º e 3º ciclos do ensino Básico e do ensino secundário, independentemente da titularidade destas infraestruturas. Trata-se desta forma e através desta via, de delegar competências sem que haja um processo de descentralização, nomeadamente em matérias de equipamentos e infraestruturas do ensino básico e secundário: Modernização/ reabilitação, requalificação, seleção e aquisição de mobiliário, material pedagógico, economato entre outros, ou seja, matérias, que são da competência e responsabilidade do ME.

O exercício de competências pelas Autarquias Locais, na área da educação, deve desenvolver-se na observância do princípio da responsabilidade do Estado, no quadro de um sistema educativo nacional concebido e organizado como um elemento da unidade do Estado e da identidade nacional.

O processo de delegação de competências abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização.

A Câmara Municipal do seixal, reunida em Sessão Pública reitera:

1. A necessidade de valorização e defesa de uma Escola Pública, gratuita e de qualidade;
2. A importância que sejam consolidadas e avaliadas as competências já protocoladas de forma universal, nomeadamente o planeamento local da rede escolar, através da elaboração e revisão das cartas educativas municipais, a construção e requalificação do Parque escolar do 1º ciclo e JI's, bem como desenvolvimento dos programas de ação social escolar e transportes escolares, antes de haver qualquer tipo de nova descentralização de competências para os Municípios;
3. A necessidade de realização prévia por parte do Ministério da Educação de um estudo exaustivo das necessidades de intervenção do parque escolar do 2º e 3º ciclos do ensino básicos e ensino secundário e elaboração de um Programa Nacional de Construção e Requalificação do Parque escolar do 2º, 3º ciclos e Secundário, com o respetivo enquadramento financeiro.
4. A revogação do D.L. 30/2015 que estabelece o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios, nomeadamente no que se refere à área da educação;
5. A elaboração da Carta Educativa Nacional que defina tipologias e procedimentos para a intervenção no parque escolar, a nível nacional, e que seja o elemento orientador dos processos de elaboração e revisão das Cartas Educativas Municipais;



25/9 P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

6. O reforço da estrutura desconcentrada do Ministério da Educação, garantindo no território nacional os interlocutores da Administração Escolar;
7. O aprofundamento do Regime de Autonomia das Escolas;
8. A disponibilidade para um real processo de análise sobre se existem matérias a transferir, com base num processo negocial claro entre Administração Central e Administração Local, com a definição de atribuições e competências através de lei habilitante, com respeito pela Autonomia do Poder Local Democrático, bem como uma clara definição de valores de transferência financeira, de acordo com os custos reais das competências descentralizadas, tendo em conta a experiência no quadro dos processos de descentralização e delegação anteriores, e que garanta o correto financiamento da escola pública, devendo a lei que estabeleça a descentralização prever as fórmulas de financiamento;
9. O desenvolvimento de um processo de Regionalização Administrativa do País que, tendo em conta os princípios da subsidiariedade e da complementaridade, estabeleça também na área da Educação, uma lógica de repartição de atribuições e competências clara dos diferentes escalões da Administração Pública – Central, Regional e Local;
10. A urgência de reforçar as verbas do orçamento de estado destinadas à valorização da Escola Pública, e à prossecução dos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa de direito de acesso à educação em igualdade a todos os portugueses – Uma Escola Pública Universal.

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e por todos os Senhores Vereadores presentes, com exceção do Senhor Vereador eleito pelo PSD.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, temos a proposta de um aditamento sobre uma alteração ao mapa de pessoal, em que passamos de quatro para dez condutores de máquinas e veículos especiais.

Peço à vereadora Vanessa Silva para apresentar a tomada de posição, "Municipalização da Educação, Não!"

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, como sabem já tomámos posição, em reunião de câmara, sobre o Decreto-Lei 30/2015 e nesse sentido fomos ao encontro da comunidade educativa do concelho através de um conjunto de sessões do Fórum Seixal, abrangendo 540 participantes. Houve unanimidade na rejeição deste diploma que põe em causa a uniformidade e universalidade da educação pública, bem como pretende perpetuar o subfinanciamento da mesma.

Vertemos no texto da tomada de posição alguns pontos debatidos no fórum, que a vieram enriquecer. A valorização e defesa da escola pública gratuita e de qualidade; consolidação e avaliação das competências que já estão protocoladas de forma universal; estudo exaustivo de intervenção no parque escolar; revogação do decreto-lei que estabelece este regime jurídico; necessidade de elaboração de uma Carta Educativa Nacional; reforço da estrutura desconcentrada do Ministério da Educação; autonomia pedagógica das escolas; processo de análise sobre se existem, de facto, matérias a transferir; regionalização administrativa do país; reforço do orçamento de Estado quanto à escola pública.

Espero que esta tomada de posição seja subscrita por unanimidade, atendendo à importância destas matérias, até pelo vereador Paulo Cunha.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, gostaria de valorizar a grande discussão que se fez nas escolas sobre este assunto, foi reunido um conjunto muito vasto de apreciações que permitiu construir esta opinião coletiva.

Como estamos no limiar de um novo ano letivo, esta tomada de posição também é, de certa forma, um desafio para que todos os intervenientes neste domínio da educação, que é uma questão estratégica para o futuro do país, possam refletir no melhor rumo a seguir para a educação pública em Portugal.



54 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, a CDU apresenta pela terceira vez num ano uma tomada de posição sobre o mesmo tema. A diferença nesta, tem a ver com expressar aqui o seu descontentamento com a proposta do governo para a descentralização de competências para os municípios. O Partido Socialista aprova esta descentralização de competências, aliás o processo decorre e prevê-se que a elaboração dos diplomas esteja terminada em março de 2017.

A resolução do conselho de ministros fala em intervenções de reabilitação e modernização das escolas do ensino pré-escolar, até ao secundário, sendo que a prioridade do investimento nos municípios contempla as intervenções nas escolas dos 2º e 3º ciclos, ou seja, isto é diferente do que está na tomada de posição.

Os detalhes da proposta do governo para a descentralização de competências para os municípios, ainda não constam dos diplomas, sendo prematuro já apontar erros ou falhas a este processo.

Achamos que se deverá retirar da tomada de posição a expressão “o desinvestimento que sucessivos governos têm imposto à escola pública”.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, considerando a autonomia do poder local, a câmara tem todo o direito de ouvir a comunidade educativa, apesar de poder ter uma opinião própria. Até porque ninguém foi ouvido para a elaboração do Decreto-Lei 30/2015. Com o anterior governo a municipalização da educação foi sendo negociada aleatoriamente com os diversos municípios, inclusive com municípios do PS, o que é estranhíssimo. Não sou contra a descentralização, mas esta deve ser negociada em primeiro lugar com a Associação Nacional dos Municípios, e deve ser analisada de que modo se fará. O BE, por exemplo, é contra os municípios poderem definir os currículos ou contratar os professores. Também depende dos meios que se transferem para os municípios poderem exercer as novas competências.

Como esta tomada de posição é sobre o Decreto-Lei 30/2015, apoio-a claramente, tendo como objetivo condenar firmemente este diploma legal.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, sobre esta matéria estou um pouco dividido porque, por um lado, esta descentralização pode vir a provocar problemas de escala, na contratação de materiais ou serviços, e pode promover a desigualdade, colocando o ensino a varias velocidades. Mas também é uma posição um bocadinho derrotista, da CMS, enjeitar à partida estas competências. Parece que há medo em desempenhar estas funções, não sei até que ponto não devíamos arriscar, se tivermos confiança no nosso desempenho.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, não sou contra a municipalização da educação, mas também não concordo em que se municipalize sem a correspondente descentralização dos meios financeiros. Há muita coisa na tomada de posição com a qual concordo, mas não posso concordar em que à partida se rejeite a municipalização da educação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, a questão não é a do dinheiro, da boa-vontade ou do saber fazer. O importante é sabermos quem é que está em melhor posição para assegurar uma educação pública de qualidade em Portugal sem desvirtuar a universalidade da educação. Se houver 308 políticas de educação, uma por cada município, significa que irá existir desigualdade, porque as diferentes autarquias não conseguem ter a mesma condição ou capacidade para da mesma forma desempenhar essas funções.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, fizemos uma primeira fase de discussão no Conselho Municipal de Educação, e aquilo que hoje apresentamos é o culminar desse processo.

Atualmente as competências transferidas para os municípios são ao nível do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, e o que a resolução do governo diz é que o Ministério da Educação vai fazer acordos de colaboração com os municípios para que estes assumam a competência da construção de escolas nos ciclos de ensino da competência do governo.

Há um processo negocial a decorrer entre o governo e a Associação Nacional de Municípios, mas não há ainda nenhum acordo, além disso, há opiniões muito diferenciadas no PS sobre o processo de municipalização.



247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Qualquer proposta que venha no sentido de o Estado ser um mero regulador, para nós não é uma proposta válida, a base tem de ser universal. Já houve modelos diferenciados, aprofunde-se o regime da autonomia das escolas. Esta tomada de posição é o resultado da discussão entre a comunidade educativa.

Sobre o processo real de descentralização, que se faça então um verdadeiro processo de discussão fundamentado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, considero que a tomada de posição não deve ser alterada, porque reflete um amplo debate coletivo que pode ajudar a uma melhor reflexão sobre a descentralização da educação. O Seixal fez um trabalho exemplar de auscultação, nesta matéria.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, com declaração de voto nós subscrevemos esta tomada de posição, com duas notas, não concordamos com a segunda parte do segundo parágrafo da terceira página, e esta tomada de posição é única e exclusivamente pela revogação do decreto-lei nº 30/2015, não comprometerá, no futuro, qualquer sentido ou posicionamento do Partido Socialista no que se prende com a descentralização ou delegação de competências.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, com declaração de voto, Marco não te iludas, fica na ata com certeza, mas depois para fora a única coisa que aparece é que o Partido Socialista subscreveu, por isso é que eu não subscrevo estas tomadas de posição.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, passamos a outras questões do período de antes da ordem do dia.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, o passeio que circunda a Baía está com a iluminação muito reduzida, vários candeeiros se encontram apagados.
O passadiço de madeira, em frente à Quinta da Fidalga, já se encontra de novo por reparar.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, registo, finalmente, que a cobertura para passageiros de transportes coletivos rodoviários na Cruz de Pau, se encontra concretizada, o que muito me agrada.
Na Rua do Minho há um terreno que confina com o Edifício Alentejo e tem uma parte para a Avenida 1º de Maio, que está completamente vedado, tem uma sinalética de condições de segurança para a obra, com contentor de obras lá instalado, com máquinas em funcionamento. Aquela obra está legalizada? A que se destina?

Quando foi aprovado o PCO, segundo me parece, ficou previsto haver uma avaliação do Ministério das Finanças sobre a execução orçamental por parte da autarquia. Esse relatório não chegou à câmara? Porque gostaria muito de comparar os relatórios de análise do Ministério das Finanças com o relatório feito pela autarquia acerca da avaliação semestral, para ter outra visão.

Considero que seria interessante fazer uma atividade intercalada na semana da mobilidade que integrasse Seixal, Almada e Lisboa. Seria interessante fazer a travessia da Ponte 25 de Abril em bicicleta. Poderíamos, por exemplo, ver com Almada a construção de uma ecopista ciclável que fizesse a ligação daqui à Fonte da Telha, e que fizesse depois toda a zona de praias, o que poderia ser feito em articulação com Lisboa. O pessoal poderia vir de Lisboa em bicicleta/barco até ao Seixal, fazia essa ecopista ciclável e depois poderia regressar no barco da Trafaria.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, li no boletim municipal uma notícia sobre a reunião com a secretária de estado adjunta da administração administrativa, com o objetivo de retomar o processo da Loja do Cidadão. O Partido Socialista congratula a boa notícia, penso que a pressão que tem sido feita pelo PS começa a dar frutos, mas fiquei surpreendida pela indicação de dois locais como possíveis opções para a sua implementação. Um deles recai sobre um edifício de Xavier de Lima e, por isso, como já passou algum tempo depois da saída da notícia, gostaria de saber se essa decisão quanto à escolha do espaço já foi tomada.



st
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, queria fazer referência a um ato que quase passaria despercebido, não fora o jornal "O Seixalense" ter-lhe dado algum destaque, a comemoração dos 10 anos da implementação das USF em Portugal, e os 20 anos do projeto Alfa que levou, mais tarde, às USF. A USF de Fernão Ferro esteve na base deste tipo de projeto, houve uma festa com a presença do secretário de Estado e da presidente da ARS-LVT, entre outras individualidades. Pela primeira vez se escolheu o Seixal para uma comemoração deste tipo. As USF têm tido um grande êxito, na de Fernão Ferro só 30 utentes não têm médico de família.

Alerto para o estado das estradas porque vem aí o inverno e a situação daquelas tende a agravar-se. Sobre a execução orçamental, verifica-se que houve um aumento das receitas no que respeita aos impostos e similares, diretos e indiretos, ao contrário das vendas e serviços, que registaram um decréscimo. Isto deverá levar o executivo a refletir sobre a redução de alguns destes impostos. Relativamente à faturação da água, têm-se verificado muitas queixas sobre faturas muito elevadas, que chegam à ordem das centenas de euros. As queixas têm a ver com a faturação efetuada com base na estimativa dos últimos seis meses, quando manda a lei que a leitura seja feita todos os meses.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, quanto ao passadiço no passeio pedonal, estamos a analisar com algumas empresas a possibilidade de colocação de um material mais forte, porque tem-se danificado com frequência.

A situação de estacionamento abusivos é muito frequente, alertamos a polícia porque se tratam de casos de ordem pública. A solução de colocação de pilaretes por todo o lado, não é solução, é uma questão de falta de civismo.

A preservação das estradas tem sido feita com maior capacidade de intervenção do que no passado, temos-nos socorrido, inclusive, dos alertas que nos vão chegando. Temos um plano de pavimentação do concelho que está a ser executado e temos também empreitadas, neste sentido, equacionadas para 2017.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, relativamente à questão colocada sobre a Loja do Cidadão, no seguimento da reunião com a senhora secretária de estado, visitaram-se locais possíveis para a instalação da Loja do Cidadão. Concluiu-se que o edifício Alentejo é o local que oferece melhores condições para a instalação da Loja do Cidadão e agora estamos a aguardar que a AMA nos envie o programa funcional global. Já enviámos o nosso contributo para o programa funcional global da Loja do Cidadão no que respeita à integração da Loja do Município de Amora na mesma, e estamos também a aguardar a orientação da secretária de Estado quanto ao programa da proposta de protocolo, a enviar pela AMA. A secretária de Estado é que nos sugeriu na reunião, que com este processo, se dê lugar à assinatura de um novo protocolo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, as viaturas de empresa que estão a fazer a recolha, estão a trabalhar essencialmente nos monos e articuladas com as nossas equipas, para a eventualidade da existência de RSU no local.

Iremos verificar a iluminação na zona ribeirinha, mas deve ter a ver com a uniformização dos horários dos relógios, há troços que estão ligados a relógios diferenciados e pode acontecer que uma zona esteja completamente ligada e outra apagada.

Na semana da mobilidade deve destacar-se o passeio em embarcação tradicional e a caminhada a partir do parque desportivo da Verdizela. Fora do âmbito da semana da mobilidade, mas pela sua importância, destaco no próximo dia 27, o Encontro Nacional das Agências de Energia, que irá ter aqui lugar recebido pela Agência Municipal de Energia do Seixal.

Sobre a fatura da água, a lei determina duas leituras por ano, no mínimo. A câmara procura fazer entre dois e três meses, às vezes é mais espaçado. A Telemetria é o futuro para estas situações, mas até lá aconselhamos os municípios a enviar a leitura mensalmente para a câmara. Em todo o caso, sempre que a discrepância é muito grande procuramos avaliar e encontrar as melhores soluções para o município e para a câmara.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

P
JST

O Senhor Vereador **Jorge Gonçalves**, disse, informando sobre o processo que aqui há uns meses o senhor vereador Luís Cordeiro anunciava como sendo de movimentações de terra em Amora. Foi um processo cheio de percalços, até tendo em conta após a vedação do próprio terreno, que ainda não havia nenhuma decisão no âmbito do processo, nem deferimento nem indeferimento. Foi alvo de uma ação da fiscalização, na altura, o que se verificou foi que tinha sido alvo de uma vedação temporária e sem nenhuma obra e, por isso, não houve sequer nenhum levantamento de auto. A verdade é que posteriormente, ainda no decorrer do processo sem decisão, houve movimentações de terras não autorizadas, o que levou a um embargo por parte da fiscalização nesse âmbito. Neste momento já houve admissão da comunicação prévia, em setembro, da superfície comercial que está associada a essa área.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, em relação ao PCO, neste momento é um instrumento de que temos que dar reporte não só à câmara, como à assembleia, mas também ao Ministério das Finanças e ao tribunal de contas. É um documento que teremos sempre que cumprir até à sua alteração, por isso, a análise que é feita é aquela a que somos obrigados, mas, no entanto, a verdade é que estamos a cumprir aquilo que é essencial, que é reduzir a dívida e reduzir o número de dias em atraso de pagamento. Estamos a cumprir, estamos a ultrapassar até a meta prevista, a forma de o fazer é que foi diferente daquela que o PCO preconizava, quer em termos da receita, porque o PCO previa muito mais receita, quer em termos da despesa, porque o PCO também previa muito mais despesa, e nós estamos a ter uma receita embora menor que no PCO, mas a despesa tem sido substancialmente inferior. Por isso, temos resultados muito mais positivos nesse diferencial do que aqueles que eram previstos. Vou fazer chegar, na próxima reunião de câmara, a análise do 1º semestre deste ano de 2016 por parte do revisor oficial de contas da Câmara Municipal do Seixal, portanto, não é a nossa análise, é a análise do revisor, e dar já um panorama sobre aquilo que estava previsto inicialmente nas GOP e a execução efetivamente concretizada. Com este relatório todas as questões relacionadas com o nosso orçamento de 2016 são fiscalizadas, analisadas, inclusive índices importantes de avaliação da própria situação económico-financeira da Câmara Municipal do Seixal são aí evidenciados. Quero-vos dizer que na análise, primária ainda, os dados são bastante satisfatórios, por isso, temos que estar satisfeitos e gostava de incluir neste trabalho todos os senhores vereadores que estão nesta mesa, porque tem sido esse o nosso trabalho, temos conseguido fazer com que a Câmara Municipal evolua no sentido positivo, e isso é evidente. Infelizmente não consegui estar no Centro de Saúde de Fernão Ferro, porque na verdade o convite chegou na sexta-feira cerca das dezoito horas, por email, e não foi possível.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 261/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 214/2016** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques.
- **Informação n.º 215/2016** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina de Sousa, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8-PCM/2016, de 6 de janeiro, referente aos meses de julho e agosto.
- **Informações n.º 216/2016** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de

abril, entre o período de 31 de agosto a 16 de setembro.

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (2550/VJG/2016-DPMU.DGUE.02.EP.201-AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA "INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS MULTIFUNCIONAIS E AMOVÍVEIS DO NÚCLEO DE NÁUTICA DE RECREIODE AMORA" - HABILITAÇÃO DO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

54+ 0

CONCORRENTE E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO).

ALTERAÇÃO DE ESTIMATIVA DA OBRA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2537/VJG/2016-178/B/2015-SONIA NEVES).

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2584/VJG/2016-210/E/04-NATÁLIA SOFIA VICENTE CAPINHA ANDRADE; 2588/VJG/2016-109/B/15-ALBERTO & M.S. C., LDA.).

ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2534/VJG/2016-181/B/15-LANDICLIMA -

INSTALAÇÕES ESPECIAIS, SA.; 2553/VJG/2016-226/R/03-PEDRO NUNO RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES; 2582/VJG/2016-300/B/93-MANUEL RODRIGUES; 2592/VJG/2016-69/B/16-

BORVEI - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.; 2603/VJG/2016-178/B/2015-SONIA MARIA GOMES NEVES).

APERFEIÇOAMENTO - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (2482/VJG/2016-164/B/2016-JOSÉ ANTÓNIO MARTINS DA COSTA).

APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2536/VJG/2016-978/B/1987-RUI MIGUEL DIAS BARATA; 2538/VJG/2016-81/B/16-

M.FARINHA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.; 2549/VJG/2016-77/B/2015-SILVIA MARIA NUNES NARCISO; 2561/VJG/2016-151/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA.;

2562/VJG/2016-31/B/16-ARGUMENTO GABARITO, LDA.; 2569/VJG/2016-9/B/16-PEDRO FARINHA, LDA.; 2571/VJG/2016-59/R/99-VICTOR MANUEL CUSTÓDIO ALVES;

2585/VJG/2016-120/B/15-FABER TEMPUS - SOLDADURA E SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA.; 2611/VJG/2016-62/B/15-CONSTANTE RAZÃO UNIPESSOAL, LDA.;

2613/VJG/2016-48/B/2015-RUI PEDRO PINHEIRO ALBUQUERQUE).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2532/VJG/2016-208/R/2002-

PREDIGONÇALVES CONST LDA; 2595/VJG/2016-147/B/2015-BORVEI CONST UNIPESSOAL, LDA).

AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2565/VJG/2016-153/B/02-VITOR MELCHIOR BASTOS DUARTE;

2567/VJG/2016-24/E/08-AZUL DECIMAL RESTAURAÇÃO, LDA.; 2597/VJG/2016-49/E/2003-FÁBIO MIGUEL DA LUZ CALIXTO; 2599/VJG/2016-212/R/2006-ANA MARGARIDA RODRIGUES AZEVEDO;

2610/VJG/2016-20/R/07-JOÃO MANUEL ALVES LINO; 2614/VJG/2016-39/B/2001-ANTÓNIO CORTEGAÇA, LDA; 2615/VJG/2016-78/B/68-JOSE MANUEL PEREIRA FRANCO DE ALMEIDA).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2490/VJG/2016-9/G/98-ADÍLIA MARIA RODRIGUES VICENTE; 2552/VJG/2016-

47/G/96-MANUELA DE JESUS LINHOL CASMARRINHA; 2596/VJG/2016-15/G/97-ARQUILUXO II - EMPREENDIMENTOS, LDA.).

- COMPENSAÇÃO EM ESPÉCIE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2602/VJG/2016-123/B/16-ELIAS AFONSO & AFONSO, CONSTRUÇÕES, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2548/VJG/2016-123/B/14-ELIAS AFONSO & AFONSO CONSTRUÇÕES, LDA.; 2587/VJG/2016-118/B/2014-LIDL & COMPANHIA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2479/VJG/2016-130/B/15-MACHADO & ESTEVES - SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Just P.

2480/VJG/2016-350/B/93-COSTA RAINHO & FILHOS, LDA.).

PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2559/VJG/2016-154/B/16-CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2551/VJG/2016-21/R/07-LEALDINA CONCEIÇÃO MATEUS).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2564/VJG/2016-21/R/07-LEALDINA CONCEIÇÃO MATEUS).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2598/VJG/2016-76/A/89-RAUL MARTINS/ AUTENTICAÇÃO DAS PLANTAS SINTESE)

LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2483/VJG/2016-1967/AM-ADELINO FONSECA; LICENÇA DE CORRIMÃO SITO AV 1º DE MAIO ENTRONCAMENTO COM RUA STº CONDESTAVEL/PAIVAS, PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2484/VJG/2016-1931/AM-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, LICENÇA DE CORRIMÃO SITO RUA DA CORDOARIA COM RUA TRÁS-OS-MONTES/CRUZ DE PAU, PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2485/VJG/2016-951/AR-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA DR ARLINDO VICENTE - TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2486/VJG/2016-1779/AM-

PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINEL SITO EM EN378/FOGUETEIRO, PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2556/VJG/2016-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE UM CORRIMÃO

PUBLICITARIO SITO EV METARLURGICOS COM AV VALE DA ROMEIRA/PAIO PIRES; 2557/VJG/2016--RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA DE COLOCAÇÃO DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, CORROIOS.; 2558/VJG/2016-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE UM CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DE BELVER - AMORA; 2560/VJG/2016-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, INDEFERIMENTO LICENÇA PARA COLCAÇÃO DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO.).

- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2481/VJG/2016-56/B/07-CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS CLEMENTE REGO).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2488/VJG/2016-538/AM-JOÃO JESUS DOMINGUES, LDA. LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA SITO RUA 1º DE MAIO, 31 - CRUZ DE PAU, PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2492/VJG/2016-245/AR-ALEYAN UNIPessoal, LDA. LICENÇA DE OEP PARA EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM RUA SOCIEDADE UNIÃO ARRENTELA, 6 - ARRENTELA, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2493/VJG/2016-946/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP PARA CONYENTOR RECOLHA DE ROUPA WSITO ROTUNDA/AV DR ARLINDO VICENTE, TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 07,09,2016 05,09,2017; 2494/VJG/2016-947/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP PARA UM CONTENTOR DE ROUPA SITO AV VASCO DA GAMA, ARRENTELA, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2496/VJG/2016-948/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE ROUPA SITO AV JOSE AFONSO, ARRENTELA, PERIODO DE 07,06,2016 A 06,09,2017; 2497/VJG/2016-949/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA



151 9

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE ROUPA SITO PCT CALVET DE MAGALHÃES, ARRENTELA, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2498/VJG/2016-1957/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE ROUPA SITO RUA DO ALENTEJO, PAIVAS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2499/VJG/2016-1958/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO EM RUA FRANCISCO VALENÇA, PAIVAS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2500/VJG/2016-1959/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA DA CORDOARIA, PAIVAS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2501/VJG/2016-1960/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA DAS FLORES, PAIVAS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2502/VJG/2016-1961/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO AV AFONSO COSTA, AMORA, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2503/VJG/2016-1962/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2504/VJG/2016-1963/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO PCT JOAQUIM B PEREIRA, AMORA, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2505/VJG/2016-166/SX-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO PRAÇA 1º DE MAIO, SEIXAL, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2507/VJG/2016-375/PP-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA GEN HUMBERTO DELGADO, CASAL DO MARCO, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2508/VJG/2016-376/PP-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA DESEMBARGADOR, CASAL DO MARCO, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2509/VJG/2016-

462/FF-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR ROUPA SITO EM RUA BENTO GONÇALVES, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2510/VJG/2016-463/FF-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO EM RUA BENTO GONÇALVES, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2511/VJG/2016-464/FF-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA LUISA TODI, FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2512/VJG/2016-851/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA SITO RUA LUIS DE CAMÕES, TORRE DA MARINHA, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2513/VJG/2016-852/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO AV DA REPUBLICA, PINHAL DE FRADES, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2514/VJG/2016-1329/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA DA NIZA, VALE DE MILHAÇOS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,07,2017; 2515/VJG/2016-1330/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA DA NIZA, VALE DE MILHAÇOS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2516/VJG/2016-1331/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA CIDADE DO PORTO, CORROIOS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2517/VJG/2016-1332/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE ROUPA SITO RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA, CORROIOS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2518/VJG/2016-1333/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA, CORROIOS, PERÍODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2519/VJG/2016-1334/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA SERRA DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

524

SINTRA, VERDIZELA, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2520/VJG/2016-1335/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO AV LUIS DE CAMÕES, MIRATEJO, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2521/VJG/2016-1376/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO EM AV FABRICA DA POLVORA, VALE DE MILHAÇOS, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2522/VJG/2016-1377/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA CIDADE DE TOMAR, CORROIOS, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2523/VJG/2016-1378/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA DR RUI GRACIO, SANTA MARTA DO PINHAL, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,07,2017; 2524/VJG/2016-1379/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO ALAMEDA SANTA MARTA, SANTA MARTA DO PINHAL, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2525/VJG/2016-1764/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA SITO RUA MARCO SEVERINO, AMORA, PERIODO DE 07,09,2016 S 06,09,2017; 2526/VJG/2016-1765/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA ANTONIO SERGIO, FOROS DE AMORA, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2527/VJG/2016-1806/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA ERMELINDA BELO, ARRENTELA, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2528/VJG/2016-1807/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA DOS FOROS DE AMORA, AMORA, PERIODO DE 07,09,2016 A 06,09,2017; 2529/VJG/2016-874/AR-JOSE ALBERTO RODRIGUES S AMADOR, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO RUA LUIS DE CAMÕES, 24 LJ ESQ. TORRE DA

MARINHA, PERIODO DE 08,09,2016 A 07,09,2017).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (2506/VJG/2016-374/PP-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE ROUPA SITO PCT INES GODINHO).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (2487/VJG/2016-1798/AM-PROJECTO 3 PUBLICIDADE, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN10/SENTIDO SESIMBRA/FOGUETEIRO/VIADUTO, PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2489/VJG/2016-1666/AM-PROJECTO 3 PUBLICIDADE, LDA LICENÇA DE PLACA PUBLICITÁRIA SITA EM EN10, SENTIDO FOGUETEIRO/SESIMBRA, PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2491/VJG/2016-315/DV-CANTINHO DOS TRAQUINAS, LDA. LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA COM A MATRICULA 52-GC-11, NO PERIODO DE 06,09,2016 A 05,09,2017; 2533/VJG/2016-HIPNOSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LDA. LICENÇA PARA UNIDADE MOVEL PUBLICITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO PUBLICITÁRIA DIA 7 DE OUTUBRO DE 2016, DAS 10,00 AS 18,00 H, EM PRAÇA MARTIRES DA LIBERDADE-SEIXAL.; 2544/VJG/2016-321/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITARIA COM A MATRICULA: 53-NX-18, PERIODO DE 09,09,2016 A 08,09,2017; 2545/VJG/2016-322/DV-AUTOPEÇAS BAB, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UNIDADE MOVEL COM A MATRICULA 52-NX-73, PERIODO DE 09,09,2016 A 08,09,2017; 2546/VJG/2016-323/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UNIDADE MOVEL PUBLICITÁRIA 53-NX-19, PERIODO DE 09,09,2016 A 08,09,2017; 2547/VJG/2016-324/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA MATRICULA 84-OH-41, PERIODO DE 09,09,2016 A 08,09,2017; 2554/VJG/2016-MESTRE PUBLICIDADE S.A.,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

14t 0

INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE PAINEL;
2563/VJG/2016-ACUSTICA MEDICA,
LICENÇA PARA UNIDADE MOVEL
PUBLICITARIA PARA UMA AÇÃO DE
RASTREIO AUDITIVO, DIA 19 DE
SETEMBRO EM AV FABRICA DA
SELVORA/VALE DE MILHAÇOS;
2574/VJG/2016-1461/AM-BLUESIGN, LDA.
LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL
PUBLICITÁRIA SITO EM RUA DO TREVO -
MIRATEJO, PERIODO DE 13,09,2016 A
12,09,2017; 2575/VJG/2016-1468/CO-
BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA
DIRECIONAL PUBLICITÁRIO RUA DO
TREVO - MIRATEJO SITO, PERIODO DE
13,09,2016 A 12,09,2017; 2576/VJG/2016-
1469/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE
SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIO
SITO VARIANTE À EN10 - MIRATEJO,
PERIODO DE 13,09,2016 A 12,09,2017;
2577/VJG/2016-1470/CO-BLUESIGN, LDA.
LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL
PUBLICITÁRIO SITO RUA Nº SRª DA GRAÇA
- CORROIOS, PERIODO DE 13,09,2016 A
12,09,2017; 2578/VJG/2016-1471/CO-
BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA
DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA
DAS FLORES - MIRATEJO, PERIODO DE
13,09,2016 A 12,09,2017; 2579/VJG/2016-
1472/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE
SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA
SITO EM RUA ANTONIO ALEIXO -
MIRATEJO, PERIODO DE 13,09,2016 A
12,09,2017; 2580/VJG/2016-1473/CO-
BLUESIGN LDA. LICENÇA DE SINALETICA
DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO RUA DAS
FLORES - MIRATEJO, PERIODO DE
13,09,2016 A 12,09,2017; 2581/VJG/2016-
1474/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE
SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA
SITO ALAMEDA 25 DE ABRIL, MIRATEJO,
PERIODO DE 13,09,2016 A 12,09,2017;
2593/VJG/2016-355/DV-CASIMIRO
FERNANDES MACIEL, LICENÇA DE
UNIDADE MOVEL PUBLICITÁRIA,
MATRICULA: 82-NT-99, PERIODO DE
14,09,2016 A 13,09,2017; 2594/VJG/2016-
356/DV-ANTONIO JOAO LAGARTO
CAROLA, LICENÇA DE UNIDADE MOVEL
PUBLICITARIA, MATRICULA : 04-NR-55,
PERIODO DE 14,09,2016 A 13,09,2017;
2605/VJG/2016-386/PP-BAIA TEJO, SA.
LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE
DEZEMBRO DE 1640 - ALDEIA DE PAIO

PIRES, PERIODO DE 15,09,2016 A
14,,09,2017; 2606/VJG/2016-883/AR-
ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE
PAINEL SITO AV LIB TIMOR LOROSAE,
ROTUNDA CONTINENTE, PERIODO DE
15,09,2016 A 14,09,2017; 2607/VJG/2016-
1397/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA.
LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 25 DE
ABRIL, ESCOLA ESC JOÃO DE BARROS/BP
- CORROIOS, PERIODO DE 15,09,2016 A
14,09,2017; 2608/VJG/2016-1398/CO-
ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE
PAINEL SITO AV VALE DE MILHAÇOS,
ROTUNDA FARMACIA BENTO
LINO/CORROIOS, PERIODO DE 15,09,2016
14,09,2017; 2609/VJG/2016-1399/CO-
ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE
PAINEL SITO RUA CIDADE DE ALMADA -
ROTUNDA, CORROIOS, PERIODO DE
15,09,2016 A 14,09,2017).
- PRETENSÕES APRECIADAS E
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2604/VJG/2016-383/PP-
BAIA DO TEJO , SA. LICENÇA DE PAINEL
SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640,
ALDEIA DE PAIO PIRES, PERIODO DE
15,09,2016 A 14,09,2017)
LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE
APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE
ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2570/VJG/2016-177/B/2016-BELVERDE
SOCIEDADE CONST URB TURISMO LDA;
2572/VJG/2016-188/B/04-BERNARDO
PIZARRO MIRANDA).
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2539/VJG/2016-343/B/72-CONDOMÍNIO DO
PRÉDIO SITO NA RUA DE MANSABÁ Nº 16 -
AMORA; 2540/VJG/2016-10/B/01-
CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA
ANTÓNIO FARIA DE VASCONCELOS Nº 14 -
TORRE DA MARINHA; 2541/VJG/2016-
324/B/72-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO
NA RUA DE FARIM Nº 4 E 4A - CRUZ DE
PAU; 2542/VJG/2016-18/B/75-CONDOMÍNIO
DO PRÉDIO AV. DOS RESISTENTES
ANTIFASCISTAS Nº 60 - FOGUETEIRO;
2543/VJG/2016-23/B/84-BELMIRA MARTINS
ROSA PEREIRA).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

54 0

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2591/VJG/2016-46/B/96-ADMINISTRAÇÃO
DO CONDOMÍNIO SITO NA PRACETA BELO
MARQUES, N.º 13, SANTA MARTA DE
CORROIOS)
- PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE
LOTEAMENTO - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2589/VJG/2016-1/A/93-
LUÍS MANUEL TOMÁS CARNEIRO/PEDIDO
DE EMISSÃO DE ADITAMENTO AO
ALVARÁ).
- PEDIDO DE PAGAMENTO EM
PRESTAÇÕES TAXAS RTMS -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2590/VJG/2016-91/A/72-MARIA GREGÓRIO
DA SILVA).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2555/VJG/2016-157/B/2015-DESAFIO
EFICACIA UNIPESSOAL LDA).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
ESPECIALIDADES - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2495/VJG/2016-
999/B/91-COLÉGIO ATLÂNTICO).
- PROJECTO DE ARQUITECTURA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2583/VJG/2016-47/B/2016-FERTEAM
INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS;
2601/VJG/2016-191/R/99-MANUEL JOAQUIM
AMARO FIALHO; 2612/VJG/2016-
327/R/2007-RUI MIGUEL GOMES).
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2573/VJG/2016-3/B/15-IDEIAS MARCANTES
PROMOÇÃO IMOBILIARIA, LDA;
2600/VJG/2016-34/B/15-TIAGO
LUÍS FANECA FRANCISCO).
- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2531/VJG/2016-47/G/96-MANUELA
DE JESUS LINHOL CASMARRINHA;
2586/VJG/2016-15/G/97-ARQUILUXO II -
LOTE 585 - FOROS DA CATRAPONA).
- TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2530/VJG/2016-DEGEP.05.ED.2014-3º
AUTO DE MEDIÇÃO DE TRAB.
CONTRATUAIS EMPREITADA
"CONSTRUÇÃO EB1/JI STA MARTA
PINHAL", EMPR. CUNHA E BARROSO, LDA,
VALOR 152.133,15 EUROS + IVA.).
- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2535/VJG/2016-
153/B/15-JOÃO PAULO MENDES
NASCIMENTO; 2566/VJG/2016-96/B/15-
PACHECO & RAPOSO - SOCIEDADE
CONST. MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS
LDA.; 2568/VJG/2016-114/B/15-BORVEI
CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA).
> **Informação nº 217/2016** – Relatório de
atividades da Divisão de Ambiente e
Salubridade, referente ao mês de agosto.
> **Informação nº 218/2016** – Relatório de
atividades do Departamento de Obras,
Equipamentos e Espaço Público, referente ao
mês de agosto.
> **Informação nº 219/2016** – Relação de
despachos proferidos, pela Senhora Diretora
do Departamento da Educação, Cultura e
Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito
da delegação e subdelegação de
competências decorrente do despacho n.º
407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa
sobre os despachos proferidos entre o período
de 2 de agosto a 25 de agosto.
> **Informação nº 219/2016** – Relatório de
despachos proferidos, pela Senhora
Vereadora Vanessa Silva, no âmbito da
delegação e subdelegação de competências
decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015
datado de 30 de abril, referente mês de
agosto.
> **Informação nº 220/2016** - Relatório de
despachos proferidos, pelo Senhor Diretor de
Departamento de Administração Geral e
Modernização Administrativa, Dr. Carlos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Mateus, no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 731-PCM/2015 datado de 3 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 221/2016** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de agosto.

Informação nº 222/2016 – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador José Carlos Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 01 a 31 de agosto de 2016:

- Despacho n.º070/VJCG/2016 de 05 de agosto, aprovação de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para aquisição de sensores OAO109-OAT-FKOAT/T, à firma Sociedade Ferragens Sul-Tejo Fogueteiro, Lda., pelo montante de €512,00 (quinhentos e doze euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor; Despacho n.º071/VJCG/2016 de 09 de agosto, aprovação do 2.º auto de medições da empreitada "Marcas Rodoviárias – Sinalização Horizontal", no montante de €7.622,95 (sete mil seiscentos e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos); Despacho n.º072/VJCG/2016 de 18 de agosto, aprovação da liberação de 60% da caução total da obra, na quantia de

€807,30 (oitocentos e sete euros e trinta cêntimos), referente á empreitada "Arranjo de espaço interior na área do Município do Seixal); Despacho n.º073/VJCG/2016 de 19 de agosto, aprovação da proposta de caducidade referente á adjudicação de serviços de transporte de alunos entre as escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância e as Instalações Desportivas Municipais, adjudicados à Empresa Sulbus – Exploração e Gestão de Transportes Públicos de Passageiros e Mercadorias, Lda., dado não ter apresentado os documentos solicitados sobre a situação perante a Segurança Social e Finanças; Despacho n.º074/VJCG/2016 de 23 de agosto, aprovação de abertura de procedimento para a prestação de serviços referente a "Gestão e Organização do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo" (Proc.º 03 DOEEP/DOEP/2016), pelo montante base de €60.670,64 (sessenta mil seiscentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor; Despacho n.º075/VJCG/2016 de 29 de agosto, aprovação de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para aquisição de sacos de cimento Portland Normal 40Kg, para reaprovisionamento do armazém, à firma Manuel Aniceto, pelo montante de €1.574,00 (mil quinhentos setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

➤ **Informação nº 223/2016** – Relatório de atividades, da Divisão de Desporto, referente ao segundo semestre.

➤ **Informação nº 224/2016** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa e Divisão de Administração Geral, referente ao mês de agosto.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, quero dar uma nota de registo daquilo que foi a abertura da 33ª Seixaliada, a maior festa desportiva popular do nosso país, que mais uma vez não teve a consideração necessária da comunicação social nacional. Esta abertura, no dia 17, foi grandiosa e demonstrou, mais uma vez, a grande interação que o Poder Local Democrático tem com o movimento associativo. Não posso deixar de valorizar o nosso movimento associativo, os seus dirigentes, atletas e técnicos, e também todos os trabalhadores e serviços da câmara envolvidos. Participaram nesta grande festa de abertura da Seixaliada, milhares de pessoas, e não queria deixar de agradecer a participação dos Bombeiros Mistos de Amora e Seixal, e da Banda Filarmónica da Sociedade Filarmónica Operária Amorense.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

14t

2. Deliberação nº 233/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2016. (ATA Nº 13/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 16 de junho de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação o Senhor Vereador Bento Brázio Romeiro, a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião e o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 234/2016 – CMS – ACORDO DE COLABORAÇÃO E DE PROMESSA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, O SPORT LISBOA E BENFICA E A SPORT LISBOA E BENFICA FUTEBOL SAD, E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A PERMUTA DA PARCELA C3, COM A ÁREA TOTAL DE 38.242,00 M2, SITA NA QUINTA DA TRINDADE, FREGUESIA DE ALDEIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES, SEIXAL E ARRENTELA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DO SEIXAL, PELOS PRÉDIOS URBANOS COM AS ÁREAS DE 16.892,00 M2 E DE 1.090,00 M2, SITOS NO ESTÁDIO DO BRAVO, TAMBÉM DA FREGUESIA DE ALDEIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES, SEIXAL E ARRENTELA, PROPRIEDADE DA SPORT LISBOA E BENFICA FUTEBOL SAD. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"CONSIDERANDO QUE:

- A) Em 14 de Janeiro de 2000, a Câmara Municipal do Seixal, a EUROÁREA – Sociedade Imobiliária, S.A., e o Sport Lisboa e Benfica, celebraram um protocolo no âmbito do qual foram definidas obrigações recíprocas que tiveram como pressuposto essencial promover e sustentar o desenvolvimento desportivo municipal;
- B) Em concretização deste pressuposto, foi definida a localização e execução do designado Centro de Estágios do SLB, a assunção da futura disponibilização das infraestruturas desportivas do SLB à comunidade, através da celebração de acordos de colaboração e a realização de obras para a futura transferência do Campo de futebol Albano Narciso Pereira, para uma parcela de terreno contígua ao designado Centro de Estágios – v. Protocolo assinado em 14 de Janeiro de 2000, que se junta como **Doc. 1**;
- C) Um dos acordos de colaboração celebrados em execução do compromisso assumido em 2000, foi o "Protocolo entre o Município do Seixal e a Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD", assinado em 28 de Junho de 2013, que se junta como **Doc. 2**;
- D) No âmbito deste documento foi assumido que a Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD entregaria ao Município do Seixal os prédios urbanos com as áreas de 1.090 m2 e 16.892 m2, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os nºs 679/20060310 e 680/20060310, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1205 e 1207 da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, onde se encontram implantados o Estádio do Bravo/infraestruturas e respectivas instalações (adquiridos por € 531.015,35), depois de devidamente requalificados (obras no valor de € 767.094,72), e asseguraria a construção de um campo de futebol de treino e respetivas infraestruturas, para deslocalização do Campo de Futebol Albano Narciso Pereira (obras no valor estimado de € 963.692,00) – v. protocolo assinado em 28 de Junho de 2013;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

st
?

- E) O Município do Seixal, por seu turno, entregaria à Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD uma parcela de terreno de 25 000 m² (a desafetar do domínio público municipal, na medida em que integrava a parcela C3, com a área total de 35.000 m², cedida ao domínio público municipal no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 21/2001, e avaliada em € 1.441.568,00), destinada à construção de dois campos de futebol e respetivas infraestruturas de apoio;
- F) Em 25 de Setembro de 2014, e ainda no âmbito do protocolo celebrado em 2000, foi celebrado "Protocolo de utilização de instalações desportivas entre o Município do Seixal - Câmara Municipal e a Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD", nos termos do qual as outorgantes definiram os termos da utilização de instalações desportivas, concretizando a vontade e o compromisso do SLB e SLB SAD em disponibilizar à comunidade as infraestruturas da sua propriedade ou por si custeadas, acordo esse que teve o seu termo no passado dia 30 de junho, não obstante a possibilidade da sua renovação por períodos de um ano, que se junta como **Doc. 3**;
- G) As obras referentes à requalificação do Estádio do Bravo e respetivas infraestruturas encontram-se em fase de conclusão, o que determinou uma reponderação dos compromissos assumidos no Protocolo assinado em 2013;
- H) Neste momento, interessa ao Município do Seixal concentrar junto das instalações do Estádio do Bravo a atividade desportiva que promove em separado ou em conjunto com as várias instituições que apoia, ao invés de deslocalizar o Campo de Futebol Albano Narciso Pereira para o campo a construir junto dos dois campos de futebol referidos no Considerando E), passando a constituir o Estádio Municipal do Seixal (composto por dois campos de futebol);
- I) À Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD interessa adquirir não apenas a área de 25.000 m² referida no Considerando E), mas a totalidade da parcela C3, com a área de 35.500 m², e ainda uma parcela que lhe é contígua, com a área de 2.742 m² (parcela C3A);
- J) Em 8 de Setembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou submeter a aprovação da Assembleia Municipal a parcela C3A, identificada no considerando anterior;
- K) A referida parcela C3A será anexada à parcela C3, descrita na descrita na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 894/20140217 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 7628 da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, que, em consequência, passará a ter uma área total de 38.242 m², a qual foi avaliada em € 1 536 290,40 euros – **Doc. 4**;
- L) Por permuta da parcela referida no considerando anterior, o Município do Seixal receberá as instalações e infra-estruturas desportivas requalificadas do Estádio do Bravo, que passará a constituir o "Estádio Municipal do Seixal", e no qual foi garantida a deslocalização e construção do Campo Albano Narciso Pereira, com valor global de € 1.951.105,99;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º Aprovar a minuta de Acordo de Colaboração e de Promessa em anexo, na condição da Assembleia Municipal aprovar a desafectação indicada no Considerando J) e autorizar a permuta referida no número seguinte;

2º Para efeitos do al. i) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado através do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, submeter a autorização da Assembleia Municipal a permuta da Parcela C3, sita na Quinta da Trindade, com a área total de 38.242 m², na sequência da anexação referida no Considerando K), descrita na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º



547

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

894/20140217 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P7628 da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, avaliada em € 1 536 290,40 euros (um milhão quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa euros e quarenta cêntimos), propriedade do Município do Seixal, pelos prédios urbanos com as áreas de 16.892 m² e 1.090 m², sítios no Estádio do Bravo, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os n.ºs 680/20060310 e 679/20060310, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1207 e 1205 da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, avaliados globalmente em € 1.951.105€99, propriedade do Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD;

3º Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o Acordo de Colaboração e Promessa e a escritura de permuta ali prometida.

JUNTA: 4 documentos e minuta de Acordo de Colaboração e de Processo

ACORDO-QUADRO DE COLABORAÇÃO E PROMESSA DE PERMUTA

ENTRE:

1. **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 506.173.968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 2844-001 Seixal, neste acto representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação camarária de 22 de setembro de 2016, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO DO SEIXAL**;
2. **SPORT LISBOA E BENFICA**, pessoa coletiva de utilidade pública, titular do NIPC 500 276 722, com sede na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-312 Lisboa, e neste ato representada por Luís Filipe Ferreira Vieira, na qualidade de Presidente, de ora em diante designada abreviadamente por **SLB**;
3. **SPORT LISBOA E BENFICA FUTEBOL SAD**, sociedade comercial anónima desportiva com o cartão de pessoa coletiva n.º 504 882 066, matriculada sob o mesmo número, com sede na Avenida Eusébio da Silva Ferreira - Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500 - 312 Lisboa, Freguesia de São Domingos de Benfica, com o capital social de € 115.000.000, neste ato representada por Luís Filipe Ferreira Vieira e Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, de ora em diante designada abreviadamente por **SLB SAD**.

CONSIDERANDO QUE:

A. Por documento intitulado Protocolo, outorgado em 14 de janeiro de 2000 entre o **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, o **SLB** e a empresa denominada **EUROÁREA – Sociedade Imobiliária, S.A.**, - de ora em diante também designado abreviadamente pela expressão "Protocolo de 2000" - foi acordado um conjunto de obrigações recíprocas, em que se destacam:

- i. quer no que respeita à localização e execução do designado Centro de Estágios do **SLB** – de ora em diante também designado abreviadamente pela expressão "Centro de Estágios";
- ii. e disponibilização das infraestruturas desportivas do **SLB** à comunidade, através de acordos de colaboração a acordar no futuro;
- iii. quer no que respeita à realização de obras para a transferência do Campo de futebol Albano Narciso Pereira, para uma parcela de terreno contígua ao designado Centro de Estágios;

B. Em 22 de setembro de 2006, foi inaugurado o Centro de Estágios, que se encontra em funcionamento desde essa data, constituindo um marco referencial do Seixal e um equipamento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

047
P

desportivo que valorizou o território municipal e disponibilizou um equipamento desportivo, que ao longo dos anos tem envolvido milhares de jovens;

C. Entretanto, o SLB adquiriu a propriedade do designado “Estádio do Bravo” e respetivas instalações para a sua atividade, correspondente aos prédios urbanos com as áreas de 16.892 m² e 1.090 m², descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os n.ºs 680/20060310 e 679/20060310, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1207 e 1205, respetivamente, da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, onde, entretanto, foi realizado um conjunto de obras de melhoramento e adaptação e onde estão a ser concluídas obras de requalificação promovidas pela SLB SAD para a atividade desportiva;

D. Por documento intitulado “Protocolo entre o Município do Seixal e a Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD”, outorgado em 28 de junho de 2013 – de ora em diante designado abreviadamente por “Protocolo de 2013”, estas duas entidades deram sequência à base de acordo constante do Protocolo de 2000 acordando, além do mais, o seguinte:

- i. O SLB SAD entregaria ao MUNICIPIO DO SEIXAL as instalações do Estádio do Bravo requalificadas e respetivas infraestruturas;
- ii. O Município receberia as instalações do Estádio do Bravo e respetivas infraestruturas e entregaria à SLB SAD em permuta uma parcela de terreno de 25 000 m² de área, sita na Parcela C 3, como tal identificada na planta de síntese do Alvará de Loteamento n.º 21/2001, referente à Quinta da Trindade, parcela essa a receber pela SLB SAD destinada à construção de dois campos de futebol e respetivas infraestruturas de apoio;
- iii. Dado que a Parcela C 3, como tal identificada na planta de síntese do Alvará de Loteamento n.º 21/2001, foi cedida ao domínio público municipal com uma área de 35 500 m², o MUNICIPIO DO SEIXAL promoveria a desafetação da parcela a permutar com a SLB SAD – com a área de 25 000 m²;
- iv. Além disso, encontrava-se contemplada a construção de um campo de futebol de treino, com as respetivas infraestruturas na área remanescente da Parcela C 3, a manter na propriedade do MUNICIPIO DO SEIXAL, permitindo dessa forma a deslocalização para este novo espaço do Campo de Futebol Albano Narciso Pereira.

E. A desafetação da Parcela C 3 prevista no “Protocolo de 2013”, foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal n.º 022/2014-CMS de 23 de janeiro, e da Assembleia Municipal, de 3 de fevereiro de 2014, e deu origem ao prédio descrito na descritiva na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 894/20140217 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 7628 da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a área de 35.500 m²;

F. Por documento intitulado “Protocolo de utilização de instalações desportivas entre o Município do Seixal- Câmara Municipal e a Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD”, outorgado em 25 de setembro de 2014 – de ora em diante designada abreviadamente por “Protocolo de 2014”, estas duas entidades acordaram os termos da utilização de instalações desportivas, concretizando a vontade e compromisso do SLB e SLB SAD em disponibilizar à comunidade as infraestruturas da sua propriedade ou por si custeadas, acordo esse que teve o seu termo no passado dia 30 de junho, sem prejuízo da possibilidade da sua renovação por períodos de um ano;

G. Em face do tempo decorrido desde a data de outorga do Protocolo de 2013, a SLB SAD está a realizar, entretanto, no Estádio do Bravo um conjunto de obras e melhoramentos;

H. Entretanto, o MUNICIPIO DO SEIXAL, o SLB e a SLB SAD manifestaram mutuamente a vontade de proceder a ajustes aos termos do acordo constante do Protocolo de 2013, dado o interesse do Município em concentrar nas instalações do Estádio do Bravo a atividade desportiva que promove, em separado ou em conjunto com as várias instituições que apoia, em substituição da mudança para



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

55+
C

a área remanescente da Parcela C 3, que assim seria transferida na sua totalidade para a SLB SAD, para a mesma finalidade: construção de instalações desportivas;

I. À SLB SAD interessa também obter a propriedade de uma parcela contígua à Parcela C 3, com a área de 2.742 m² (parcela C3A), e que será anexada ao prédio identificado no Considerando E);

Além disso,

J. Na sequência do acordado no Protocolo de 2000 e Protocolo de 2013, as Partes pretendem ainda atualizar e consolidar num só instrumento contratual os aspetos essenciais desses acordos para o desenvolvimento desportivo, no que às Partes ora outorgantes diz respeito;
Designadamente,

K. O MUNICÍPIO DO SEIXAL manifestou, entretanto, interesse em permutar o Estádio do Bravo – onde estão a ser realizadas obras de adaptação e melhoramento pela SLB SAD – com a parcela de terreno C 3, com a área total de 38.242 m², após a anexação referida no Considerando I), e que assim ficará na sua totalidade propriedade da SLB SAD, tendo a SLB SAD aceite essa permuta, que agora pretendem enquadrar;

L. Por tudo isto, as Partes – MUNICIPIO DO SEIXAL, SLB e SLB SAD – acordam em substituir os Protocolos anteriores pelos termos agora acordados, que atualiza e esclarece os acordos anteriores no sentido de confirmar o equilíbrio das prestações entre as Partes e atualizar o acordo quanto aos bens imóveis a serem objeto de transmissão ou de utilização mútua para fins desportivos;

M. A contratualização de compromissos entre a Administração Pública e os particulares está expressamente prevista na lei e constitui uma forma de concertação entre a iniciativa pública e a iniciativa privada (v. art. 127º e 200.º/3 do novo Cód. Proc. Adm.), contemplando-se expressamente essa parceria ou contratualização, para a concertação dos diversos interesses públicos e privados;

N. As Partes no presente acordo reconhecem o interesse e as vantagens mútuas na colaboração contratualizada, de modo a permitir a concretização dos desideratos acima enunciados;

O. Em circunstância alguma o conteúdo do presente acordo impede ou condiciona o cumprimento da lei no que respeita aos procedimentos legais de transmissão de bens imóveis e de exercício de funções públicas;

P. O presente acordo foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016, tendo as permutas e determinação da natureza dos bens a permutar sido objeto de deliberação de aprovação da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2016.

(Foi ajustado e reduzido a escrito o acordo constante dos considerandos acima referidos e das cláusulas seguintes):

PRIMEIRA

1.1 Pelo presente acordo, o MUNICIPIO DO SEIXAL e a SLB SAD ajustam substituir os Protocolos anteriores pelo acordo constante dos considerandos e cláusulas do presente documento, no sentido de confirmar o equilíbrio das prestações entre as Partes e atualizar o acordo quanto aos bens imóveis a serem objeto de transmissão ou de utilização mútua para fins desportivos.

1.2 O SLB aceita o aprovado pelo MUNICIPIO DO SEIXAL e pela SLB SAD no número anterior, declarando estas duas Partes que o SLB cumpriu os compromissos assumidos no Protocolo de 2000, salvo no que respeita à obrigação de deslocalização e construção do novo Campo Albano Narciso Pereira, cuja obrigação é agora cumprida nos termos que ficam consignados no presente documento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

not
P

SEGUNDA

2.1 Pelo presente acordo, a SLB SAD promete transmitir ao MUNICIPIO DO SEIXAL os seguintes bens imóveis, por permuta com o bem imóvel propriedade do MUNICIPIO DO SEIXAL, identificado em 2.2.:

i. a SLB SAD transmitirá ao MUNICIPIO DO SEIXAL os prédios urbanos onde se encontram implantados o Estádio do Bravo/infraestruturas e respetivas instalações, com as áreas de 16.892 m² e 1.090 m², descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os n.ºs 680/20060310 e 679/20060310, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1207 e 1205, respectivamente, da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, dotados das instalações e infraestruturas desportivas requalificadas, e que passará a constituir o designado "Estádio Municipal do Seixal", no qual foi garantida a deslocalização e construção do campo Albano Narciso Pereira, conforme Anexo I – imóvel de agora em diante designado abreviadamente por ESTÁDIO MUNICIPAL;

ii. O MUNICIPIO DO SEIXAL aceita receber os prédios referidos no ponto anterior e onde se encontra implantado o ESTADIO MUNICIPAL, sendo da sua responsabilidade quaisquer alterações ou ajustes que queira fazer nos projetos adjudicados e promovidos pela SLB SAD, não cabendo a esta última desenvolver ou implementar mais obras de alteração para além daquelas que foram ou estão a ser realizadas, mantendo no entanto a disponibilidade para assumir a direcção e responsabilidade pela garantia das obras realizadas;

iii. O MUNICIPIO DO SEIXAL e a SLB SAD acordaram em atribuir ao Estádio do Bravo o valor de 531 015,35 euros, correspondente à sua aquisição, ao qual acresce o valor das obras de requalificação no valor global de 1 420 090,64, totalizando € 1.951.105,99, conforme Anexo II;

2.2 Pelo presente acordo, o MUNICIPIO DO SEIXAL promete transmitir à SLB SAD o seguinte bem imóvel, por permuta com o Estádio do Bravo propriedade da SLB SAD, identificado em 2.1.:

i. o MUNICIPIO DO SEIXAL transmitirá à SLB SAD a Parcela C3, com a área total de 38.242 m², na sequência da anexação referida no Considerando I), descrita na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 894/20140217 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 7628 da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a localização e confrontações constante da planta junta em anexo (Anexo III), destinada à construção de equipamento desportivo, designadamente, campos de futebol;

ii. O MUNICIPIO DO SEIXAL e a SLB SAD acordam em atribuir à PARCELA C 3, identificada no ponto anterior, o valor de € 1.536.290,40, conforme valores de avaliação constantes do documento que constitui Anexo IV.

2.3 Considerando a diferença de valores entre os imóveis a permutar, a SLB SAD desde já declara prescindir de qualquer valor devido a título de tornas pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL.

2.4 Nos decorrer dos seis meses seguintes à conclusão das obras do ESTÁDIO MUNICIPAL, no seguimento da assinatura do presente Acordo-Quadro, a SLB SAD e o MUNICIPIO DO SEIXAL celebrarão a prometida permuta através da respetiva escritura pública.

2.5 O MUNICIPIO DO SEIXAL obteve já a necessária autorização para a prometida permuta pelas deliberações da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2016 e da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2016.

2.6 À SLB SAD compete obter as autorizações internas necessárias à celebração da permuta prometida.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

set
C.

TERCEIRA

3.1. As condições de utilização dos Campos de Futebol do Centro de Estágios do SLB serão acordadas e estabelecidas entre a SLB SAD e o MUNICIPIO DO SEIXAL ao abrigo da figura de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

3.2. Nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo referidos no número anterior ficarão estabelecidas as condições da utilização dos Campos por instituições desportivas autorizadas para esse efeito pelo MUNICIPIO DO SEIXAL.

QUARTA

4.1. Quaisquer alterações a este acordo só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e do cumprimento das normas legais aplicáveis, os aspetos de concretização e desenvolvimento do disposto no presente acordo poderão ser regulados em Acordos de Execução a serem outorgados entre as Partes, sem prejuízo de associação de outras entidades que de comum acordo se reconheça ter interesse em envolver.

QUINTA

Todas as comunicações entre as Partes e relativas ao presente acordo deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SEXTA

6.1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente acordo, as Partes procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma das Contratantes envie à outra uma notificação para esse efeito.

6.2. Na ausência do acordo referido no número anterior, será competente para dirimir qualquer pleito emergente do presente acordo o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia de qualquer outro.

SÉTIMA

Constituem Anexos ao presente acordo e dele ficam a fazer parte integrante para todos os efeitos depois de rubricados pelas Partes, os seguintes documentos:

Anexo I – Planta com localização e acessos do Estádio Municipal, com identificação dos equipamentos que integram esta infraestrutura desportiva.

Anexo II – Valor da aquisição do Estádio do Bravo e das obras de requalificação.

Anexo III – Planta com a localização e confrontações da parcela C3, com a área de 38.242 m2.

Anexo IV – Valor da avaliação da parcela C3, com a área de 38.242 m2.

OITAVA

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.

NONA

A intervenção do SLB no presente acordo não envolve qualquer relação jurídica de solidariedade, configurando apenas e só a disponibilidade desta instituição em continuar a apostar no desenvolvimento desportivo e social do MUNICIPIO DO SEIXAL e das suas populações, dando seguimento à relação iniciada há mais de quinze anos com a autarquia.

(Feito em triplicado na cidade do seixal, aos 5 dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, ficando



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

141

cada uma das partes contraentes com um exemplar).

MUNICIPIO DO SEIXAL

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

SPORT LISBOA E BENFICA

Luís Filipe Ferreira Vieira

SPORT LISBOA E BENFICA FUTEBOL SAD

Luís Filipe Ferreira Vieira

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos^º

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Bento Brázio Romeiro, e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o ponto 3, tem a ver com a parceria com o Sport Lisboa e Benfica, e nesse sentido estamos a apresentar-vos um acordo de colaboração e promessa que envolve não só o conteúdo do protocolo do ano 2000, os protocolos dos anos 2013, 2014, como ainda a questão do terceiro campo, está no protocolo de 2013 e que transitaria para o município, que trocámos por um **novo campo** a construir junto ao Estádio do Bravo, constituindo desta forma o Estádio Municipal. Em suma, a Câmara Municipal do Seixal cede uma área na ordem dos 38.242,00 m² e recebe, não só o Estádio do Bravo, na sua versão de requalificação, como também um campo associado. No global as prestações entre as partes são semelhantes, embora ligeiramente favoráveis ao Município do Seixal.

Sobre o ponto número 4, nesta revisão orçamental, iremos antecipar o pagamento de dívidas, tal como já fizemos em 2015, um montante de 2 milhões e 125 mil euros que iremos adicionar ao orçamento, e uma outra parte que tem a ver com equipamentos que são importantes para o concelho, em concreto, a Loja do Cidadão, o Centro de Saúde de Corroios e os quartéis de bombeiros. A câmara municipal face a ter recebido verbas de fundos europeus, que eram do anterior quadro comunitário de 2007/2013, e também pela venda do terreno da Mundet no Seixal, onde vai ser instalada uma superfície comercial, tem receitas extraordinárias que pode afetar a despesas extraordinárias.

O quinto ponto é apenas uma alteração do contrato que já tínhamos aprovado aqui na câmara, da designação da empresa, também no contrato se verificaram algumas incorreções de português.

O sexto ponto é aquele em que temos menos certezas, porque se trata de uma indústria de mármore e granitos que está numa zona urbana, e há um diferendo entre os moradores e o industrial. Este já transmitiu à câmara municipal, após várias reuniões, que pretende transferir a sua



54 ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

operação para o parque industrial. A questão é de saber até quando é que o fará, a proposta que fez foi de 10 anos, nós consideramos que esse prazo é excessivo. Os nossos técnicos consideram que um prazo razoável será o de quatro anos.

Por fim, o último ponto, é a denúncia do contrato de arrendamento da sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro. A câmara municipal é que custeava a renda da sede da junta de freguesia, mas com a recente transformação de um espaço no Mercado Municipal de Fernão Ferro, onde foi inserida a junta de freguesia, não faz sentido a câmara municipal continuar a pagar este arrendamento, por isso, o que se propõe aqui é a denúncia deste contrato de arrendamento.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, não posso deixar de referir que passaram 16 anos desde o primeiro protocolo entre o Município do Seixal e o Benfica e, entretanto, o que é que o Município conseguiu? Nada! Há 10 anos que está construído o centro de estágios do Benfica e o município continua à espera do estádio, continua a ver o protocolo por cumprir. Mais uma vez, este protocolo vem sem data para cumprir, porque em qualquer circunstância normal, primeiro tinha que ter uma data, e não sendo cumprido haveria uma execução específica para se cumprir. Por isso não me parece que possamos concordar com a cláusula 1ª do ponto 2, dizer que o Benfica cumpriu o protocolo todo, não cumpriu, excepcionando a parte do Albano onde é que está o Estádio do Bravo entregue ao Município? Além disso, o chamado campo municipal, que remete depois para o protocolo de utilização, lemos que as regras de utilização quem as define é o Benfica, ou seja, não vão dar nada. Lamento deixarmos arrastar isto há 16 anos sem que o município tenha conseguido o que quer que seja, e cede constantemente aos interesses e intenções do Benfica.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, o que está aqui é o que se previa fazer no protocolo de 2013, no espaço C3 seriam construídos três campos, dois que ficariam na posse do Benfica e um terceiro que ficaria na posse da câmara, o Estádio do Bravo seria remodelado. O Benfica cederia os dois prédios, no valor de quinhentos e trinta e um mil euros, a requalificação do Estádio do Bravo no valor de setecentos e sessenta e sete mil euros e o valor do campo a construir na parte remanescente do C3 no valor de novecentos e cinquenta e três mil euros. Quer isto dizer que, de acordo com o protocolo de 2013, o Benfica cederia à câmara, dois milhões e duzentos mil euros, por sua vez, a câmara cederia ao Benfica os vinte e cinco mil metros quadrados de área C3 com o valor de 40,6 euros por m² daria qualquer coisa como um milhão e quinze mil euros. Não há dúvida nenhuma que este contrato, em termos desta avaliação, era muito favorável à autarquia. Com o novo acordo este campo desaparece, ficará o terceiro campo para o Benfica. Esta alteração deu origem a que formalmente a câmara continuará com dois campos, este campo vai para um terreno municipal ao lado da Mundet, mas anteriormente já estava num terreno da câmara. Portanto, em termos de terreno não há alteração, só que o Benfica ganhou dez mil e quinhentos metros quadrados, só estava previsto ficar com dois campos e agora fica com três e não paga nem mais um centimo. No presente momento a câmara receberá do Benfica os valores dos quinhentos e trinta e um mil euros dos dois lotes do campo do Bravo e dos balneários, receberá as sobras no valor de setecentos e sessenta e sete mil euros. Neste momento não vejo orçamento de qual é o valor que o Benfica vai pagar por construir este campo, o que é uma coisa estranha. Na cláusula 2ª 3 iii), diz "o Município do Seixal e o SLB/SAD acordaram em atribuir ao Estádio do Bravo um valor de quinhentos e trinta e um mil euros", à qual acresce o valor das obras de requalificação no valor global de um milhão e quatrocentos e vinte mil euros. Só estamos a falar do campo do Bravo, e a requalificação do Estádio do Bravo, no nº 3 da cláusula 2ª do protocolo de 2013, era de setecentos e setenta e sete mil euros, e agora aparece este milhão e quatrocentos e vinte mil euros. Não é dito aqui é que no anterior protocolo dizia-se setecentos e tal mil euros para qualificar o Bravo e novecentos e tal mil euros para construir outro campo. Há uma questão que me coloca dúvidas, quando dizemos que o município do Seixal aceita receber os prédios referidos no ponto anterior, e onde se encontra implantado o Estádio Municipal sendo da sua responsabilidade quaisquer alterações, o que é que isto significa? A câmara depois pensa fazer alterações? Depois o SLB diz logo aqui uma coisa, "não cabendo a esta última desenvolver ou implementar mais obras de alteração para além daquelas que foram ou estão a ser realizadas mantendo em todas a disponibilidade para assumir e a responsabilidade pelas garantias realizadas". Gostaria de ver aqui muito mais explícitas quais são as verbas de reabilitação aqui



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

st
C

incluídas e quais são as verbas que o SLB/SAD vai gastar para fazer outro campo. Outra situação de que discordo é, "o Município e o SLB/SAD acordam em atribuir à parcela C 3, identificada no ponto anterior, o valor de € 1.536.290,40". Ora, quando foi feita a avaliação da parcela C3 no início do protocolo, atribuímos à parcela C3 um valor de 1.441 mil, e atribuímos à parcela C3 A, que passámos na última reunião de câmara de propriedade pública municipal a propriedade privada, um valor de 251 mil euros. Se somar 1 milhão 441 mil, mais 251 mil euros, dá 1 milhão 672 mil e não 1.536.290,40. Porque quando o Benfica ficar na posse de toda a parcela C3, são os 35 mil m² mais os 2 mil e tal m² da estrada, os 38 mil m² e isso somando 1 milhão 441 mil, mais os 251 mil, vinha dar 1 milhão e 642 mil e não 1 milhão e 536 mil como aqui está. Portanto, neste momento o que é que eu verifico, não há um esclarecimento cabal e é importante saber por quanto é que fica o custo para o Benfica construir o novo campo, devia estar claro como estava no anterior protocolo. Chego à conclusão que, perante o protocolo de 2013, o Benfica vai receber uma mais-valia de 12 mil e tal m², que eram os tais 10.500 m² mais os 2.000 e tal m², e vai ter custos inferiores aos que tinha.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, lemos a imprensa com declarações do Presidente do Benfica a mencionar um conjunto de propósitos, quase dados como certezas daquilo que vai acontecer para a frente. Quando votámos o protocolo de 2013, dissemos aqui com toda a clareza, os vereadores da oposição, que aqueles três campos seriam todos para o Benfica, e fomos acusados de muita coisa, na altura. Sempre dissemos que estes protocolos só estão a ser cumpridos por parte da câmara, o Benfica não os está a cumprir, a verdade dos factos é esta, e estamos aqui neste momento a plasmar num contrato exatamente uma verdade que já sabíamos que havia de existir. O Benfica fez o que quis, continua a fazer o que quer e já afirma que vai fazer mais. A questão do caminho municipal, é uma grande verdade, discutimos na última reunião de câmara esse caminho municipal, também aí percebíamos com toda a clareza que era para o Benfica. Portanto, este protocolo suscita-me muitas dúvidas, e lamento muito, em primeiro lugar porque sou um benfiquista assumidíssimo, em segundo lugar porque mesmo que não fosse benfiquista se estivéssemos a falar de uma instituição como o Sporting ou o Porto, com o peso que têm na nossa sociedade, seria muito bom sabermos que uma instituição com este valor, com esta mais-valia, está no nosso concelho e é uma pena que a gestão de todo este processo nos leve a colocar este conjunto de dúvidas. Por fim é só uma nota, neste ponto que o vereador Luís Cordeiro referiu, "2.3 Considerando a diferença de valores entre os imóveis a permutar, a SLB/SAD desde já declara prescindir de qualquer valor devido a título de tornas pelo MUNICÍPIO DO SEIXAL", aqui talvez a título de compensação, ou qualquer outra coisa, porque "tornas", juridicamente tem outro significado do que aqui se pretende dar.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, qual é a diferença entre o protocolo de 2013 e o de 2016? É que o de 2013 previa uma avaliação do Estádio do Bravo de quinhentos e tal mil euros com a componente de avaliação de setecentos e sessenta e sete mil euros. A diferença que temos no protocolo de 2016 é que para além do Estádio do Bravo, em que se assume a mesma referência para além desses setecentos e sessenta e sete mil euros correspondentes à intervenção que já estava prevista de requalificação do Estádio do Bravo, há uma componente de financiamento que é assumida não para a questão do campo, porque o campo o vereador Marco disse e muito bem já vem de 2000 e esse transita exatamente da mesma forma. Onde estava previsto o campo lá no terreno municipal é feito o mesmo campo no terreno municipal, a única diferença é que há um acréscimo de valor, precisamente aquilo que o vereador Luís Cordeiro estava a colocar. Na diferença de avaliação pelo terreno em si, o Benfica passa a ter um conjunto de trabalhos a mais, contemplados no âmbito do Estádio Municipal. Estamos a referir-nos ao campo, são acessos, entrada, bilheteiras, casas de banho da nova entrada dos acessos do Estádio do Municipal, porque o campo nós não vamos contabilizar aqui, porque essa é a parte que o vereador Marco disse e com razão. Essa é uma obrigação que decorre do de 2000 e transporta para o de 2013, está aqui enquanto campo e essa obrigação está lá, e mesmo que se façam as contas no âmbito disto, e estamos a falar de juntar ao Estádio do Bravo, com a avaliação dos quinhentos mil euros, e depois um conjunto de intervenções de um milhão e quatrocentos e vinte mil, onde naturalmente em si está a questão do campo. Veremos que o diferencial é sempre do ponto de vista do Município, desde logo a questão do valor comercial de entrega do Estádio do Bravo. A avaliação que nós temos e o que está garantido aqui, é que o



34

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Município, por um lado, responde nesta alteração, sim é uma questão objetiva que já foi colocada do ponto de vista funcional, que é a mais-valia de ter um campo de apoio que verdadeiramente está junto e integrado, não numa requalificação do Estádio do Bravo, naquilo que verdadeiramente podemos chamar o Estádio Municipal e cujas obras são já visíveis.

Em relação à questão do incumprimento, que naturalmente não pode ser colocada, não só porque a questão do campo número seis foi colocada logo desde o início, em relação às questões das obras para a utilização do campo número seis por parte do Seixal Futebol Clube, e por isso para todos os efeitos já havia um campo a ser utilizado para esse efeito em substituição do campo Albano Narciso Pereira, e por outro lado porque o princípio mantém-se em relação ao protocolo de 2013. Ficou claro que só há permuta dos terrenos quando estiver a obra, do âmbito do Município, realizada e recebida em condições. Só nessa altura é que se dá a permuta, e essa é a melhor forma de garantir que aquilo que é realizado no âmbito do Estádio do Bravo corresponde ao nosso interesse. Portanto, até lá não só não há nenhum incumprimento como, diga-se de passagem, qualquer dos senhores vereadores olhando pela sua janela perceberá que hoje estamos numa fase da discussão que é completamente diferente da que discutíamos há um ano atrás, em relação não só à referência do Estádio do Bravo, já previsto no âmbito do protocolo de 2013, como os senhores vereadores tiveram oportunidade de perceber, como também no âmbito dos trabalhos em curso que estão em fase adiantada, mesmo com vista à preparação daquilo que está presente no âmbito deste protocolo.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, é com dor na alma que eu voto contra.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, o Bloco de Esquerda sempre manifestou a concordância e o apoio com a instalação do Caixa Futebol Campus no Seixal, no entanto, preserva sempre os interesses dos munícipes. Tendo em linha de conta que este acordo, em relação à câmara, é prejudicial, e já não concordávamos com o protocolo de 2013, como tal não concordo com este protocolo e voto contra.

4. Deliberação nº 235/2016 – CMS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2016. 2ª REVISÃO (ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 25 DO ANEXO À LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, ATUALIZADO PELA LEI Nº 7-A/2016 DE 30 DE MARÇO, QUE ALTEROU A LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO). APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Face à evolução muito positiva da situação económica e financeira do Município do Seixal, a par da necessidade de enquadrar novas despesas decorrentes da possível viabilização de equipamentos de serviço público fundamentais para a qualificação da vida da população, sejam a Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, o novo Centro de Saúde de Corroios, ou os novos quartéis e secções destacadas de Bombeiros, propõe-se o reforço do Plano e Orçamento 2016 no montante de 2.195.000,00 €, fruto das receitas extraordinárias alcançadas com o recebimento das verbas de fundos europeus há muito em dívida, e da venda de terrenos, garantindo ainda a possível antecipação de pagamentos dos montantes acordados para 2017 com a ADLVT/SIMARSUL.

Neste âmbito e nos termos do Dec. Lei nº 54-AI99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei nº 60-AI2005 de 30 de dezembro, e atentas as alterações do Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e, da alínea c) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7-AI2016 de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, proponho a apreciação e a votação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2016; Mais proponho que, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 1 do art. 25 do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, esta proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

JS
C

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**5. Deliberação n.º 236/2016 – CMS – INCUBADORA DE EMPRESAS “BAÍA DO SEIXAL”.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCUBAÇÃO. RETIFICAÇÃO À MINUTA DO
CONTRATO E À DELIBERAÇÃO N.º 175/2016-CMS DE 14 DE JULHO. APROVAÇÃO.**

Proposta:
Presidência.

“No seguimento do publicitado em Edital n.º 57/2016, que estabeleceu os procedimentos de apresentação de candidaturas para a utilização de espaços de incubação, e de acordo com o Regulamento da Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, foi aprovada a candidatura da IN4TOOLS II – SOFTWARE DEVELOPERS, LDA., nos termos da Deliberação de Câmara n.º 175/2016, de 14/07.

De acordo com o n.º 1 do art. 10º do citado Regulamento e nos termos da minuta aprovada na Deliberação de Câmara n.º 175/2016, foi celebrado contrato de prestação de serviços de incubação com a referida empresa, em 09 de agosto de 2016.

Tendo-se verificado a alteração da designação da empresa para 4ITFUTURE – SOFTWARE DEVELOPERS, UNIPessoal LDA., bem como a existência de algumas incorreções no documento assinado, propõe-se a retificação do contrato de prestação de serviços de incubação e a aprovação da minuta de contrato em anexo.

Reforça-se que foram corrigidos diversos erros materiais de escrita, bem como efetuados pequenos ajustes ao texto para melhorar a interpretação do mesmo, não havendo alteração substancial dos conteúdos.

CONTRATO N.º/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Entre:

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**,

e

A **4ITFUTURE – SOFTWARE DEVELOPERS, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Rua Contubo, n.º 17 A, Seixal, pessoa colectiva número 513 645 500, representada por Cristina Maria Santos Fonte Santa Barreiras, com domicílio escolhido na aludida morada, que outorga com os poderes para o ato conferidos na qualidade de gerente e de acordo com a certidão permanente, com o código de acesso 0064-6326-0676, adiante designada por **Segundo Outorgante**.



25+ P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Considerando que:

No seguimento do publicitado no Edital n.º 57/2016, que estabeleceu os procedimentos de apresentação de candidaturas para a utilização de espaços da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", e de acordo com o Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, foi aprovada a candidatura do Segundo Outorgante e nos termos da deliberação de Câmara nº 175/2016, de 14/07.

De acordo com o n.º 1 do art. 10º do citado Regulamento, as empresas cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebrarão um contrato de prestação de serviços de incubação empresarial com o Município do Seixal, e nos termos da minuta aprovada na deliberação de câmara nº 175/2016, de 14/01 e retificada em -----.

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante disponibiliza ao Segundo Outorgante, a título precário, a utilização dos gabinetes identificados com os números 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), conforme planta anexa e que integram a Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", sita na Praceta do Mercado, n.º 2, 2840-492, Seixal, com as áreas de 15,06m², 21,61m², 14,40m² e 33,59m², respetivamente, assim como os serviços inerentes ao uso dos espaços indicados e em conformidade com o número seguinte.

2. O Segundo Outorgante usufruirá dos seguintes serviços base:

- 2.1. Disponibilização de espaço físico para instalação da empresa incubada, no total de 84,66 m²;
- 2.2. Postos de trabalho, devidamente mobilados, para 12 (doze) utilizadores, com possibilidade de aumento deste número consoante as necessidades da empresa e desde que os custos e restantes recursos sejam assegurados pela mesma;
- 2.3. Acesso permanente dos seus sócios e colaboradores às instalações;
- 2.4. Consumos de eletricidade e água;
- 2.5. Serviço de receção, prestado todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, exceto períodos de férias e ausências devidamente justificadas e comunicadas ao Segundo Outorgante, nomeadamente:
 - a) Receção e encaminhamento de clientes e visitantes;
 - b) Receção e distribuição de correspondência;
 - c) Agendamento da utilização da sala de reuniões;
 - d) Agendamento dos serviços de apoio.

2.6. Serviços de apoio, nomeadamente, no acompanhamento da atividade do Segundo Outorgante, na elaboração dos planos de negócios e nas suas relações institucionais, condicionados às possibilidades de disponibilização dos mesmos e aos recursos existentes;

2.7. Apoio à promoção do Segundo Outorgante, pela divulgação dos seus produtos e serviços através:

- a) Do *site* da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Da participação em feiras e certames, em conjunto com o Município;
- c) Da divulgação dos seus serviços e trabalhos em publicações da Câmara Municipal do Seixal;
- d) Da promoção a atividades de formação para sócios e/ou colaboradores do Segundo Outorgante.

2.8. Redução de taxas municipais, caso venham a exercer a sua atividade nos núcleos urbanos antigos, integrados nas Áreas de Reabilitação Urbana do Município do Seixal;

2.9. Possibilidade de prestação de outros serviços e apoios, previamente aprovados e contratualizados por redução a escrito e outorgado pelas partes.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

55+ P

Cláusula Segunda
(Fins)

1. A utilização dos gabinetes e dos serviços indicados na cláusula anterior destina-se a apoiar a instalação e o desenvolvimento do objeto social da atividade do Segundo Outorgante.
2. O Segundo Outorgante não pode utilizar os espaços e serviços para qualquer fim diferente daquele que consta do número anterior.
3. O Segundo Outorgante não pode, seja a que título for, transferir ou ceder a terceiros a totalidade ou parte dos espaços, considerando-se como tal, quaisquer novas sociedades ou pessoa coletivas em que o Segundo Outorgante seja participante ou participada.

Cláusula Terceira
(Vigência e duração do contrato)

1. O presente contrato é celebrado pelo período inicial de um ano, a contar da data da celebração do mesmo, renovável por períodos iguais e sucessivos, com o limite máximo de quatro anos.
2. Ambos os outorgantes podem efetuar a denúncia do presente contrato, com a antecedência de 60 dias relativamente ao termo do prazo ou de algumas das suas prorrogações.
3. As retificações efetuadas produzem efeitos à data da assinatura do contrato.

Cláusula Quarta
(Preço)

1. O preço dos serviços prestados pelo presente contrato durante o primeiro ano de produção de efeitos é de € 660,70 (seiscentos e sessenta euros e setenta cêntimos) por mês, de harmonia com o previsto no Preçário aprovado pela Câmara Municipal em vigor na presente data.
2. Em caso de renovação dos efeitos do presente contrato, nos termos do número um da cláusula anterior, o preço mensal da prestação de serviços será o correspondente ao que estiver em vigor para o respetivo ano de renovação e área de gabinete(s), de acordo com o Preçário aprovado pela Câmara Municipal, e será aplicável durante esse ano de renovação, sendo atualizado nos anos seguintes nos mesmos termos até à data da cessação de efeitos do contrato.
3. Se, no decurso dos prazos iniciais ou de renovação da produção de efeitos do contrato, nas situações previstas nos números anteriores, o Preçário vier a ser alterado pela Câmara Municipal, os novos preços aprovados para o ano em curso e área de gabinete(s) serão aplicáveis a partir do mês seguinte ao da sua entrada em vigor.
4. A contagem dos prazos referidos nos números anteriores tem início na data de celebração do presente contrato.
5. Aos preços estipulados nos números anteriores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Quinta
(Pagamentos)

1. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro outorgante, antecipada e mensalmente, até ao dia 10 de cada mês os preços referidos na cláusula anterior.
2. Após o efetivo recebimento do preço da prestação dos serviços, a Câmara Municipal do Seixal emitirá o correspondente recibo de quitação, no prazo dos 8 dias subsequentes.
3. No que se refere ao primeiro pagamento do preço em execução do presente contrato, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a data da assinatura do contrato, correspondendo ao preço (pro rata) dos serviços do primeiro mês do contrato, em função do número de dias de utilização do(s) gabinete(s) nesse mês, acrescido do valor correspondente ao preço de duas mensalidades, a título de caução, que se manterá na posse da Câmara Municipal do Seixal durante todo o período de vigência do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo devolvido no final, salvo se vier a ser necessário para ressarcir o primeiro outorgante de eventuais prejuízos, danos ou créditos que detenha sobre o Segundo Outorgante, caso em que, será a caução deduzida até ao limite do seu valor total.



35+ 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Cláusula Sexta
(Obras e Uso)

1. O Segundo Outorgante não poderá realizar quaisquer obras no(s) gabinete(s) disponibilizado(s) para utilização nos termos do presente contrato ou em qualquer outra área da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", salvo autorização prévia e por escrito, concedida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem tenha poderes delegados por aquele.
2. Todas as obras que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante, sob autorização do Primeiro Outorgante ficarão a beneficiar o património da Incubadora, não tendo o Segundo Outorgante direito a receber qualquer indemnização pela sua execução, nem o direito a proceder à sua remoção por poderem constituir dano para a Incubadora, nem a faculdade de invocar qualquer direito de retenção sobre o(s) gabinete(s) disponibilizado(s).
3. Todos os danos que venham a ser causados nos espaços disponibilizados e nas áreas comuns da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" pelo Segundo Outorgante, ou pelos seus representantes, trabalhadores, colaboradores, clientes, fornecedores ou visitantes, que sejam consequência do uso indevido e estranho à fruição normal dos bens, nomeadamente no piso, paredes, superfícies envidraçadas, portas e equipamentos cedidos, serão da inteira responsabilidade do Segundo Outorgante.

Cláusula Sétima
(Verificação dos espaços cedidos)

O Segundo Outorgante deve permitir a verificação pelo Primeiro Outorgante das instalações e equipamentos fornecidos, com vista ao exame do seu estado de conservação e manutenção, sempre que tal lhe for indicado pelos seus representantes.

Cláusula Oitava
(Outras obrigações)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, também:
 - a) A manter em bom estado de conservação todas as infraestruturas e respetivos acessórios, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danos;
 - b) A proceder à limpeza regular das instalações e equipamentos fornecidos, garantindo a sua boa e eficaz utilização, suportando todos os custos e encargos inerentes;
 - c) A prestar toda e qualquer informação de carácter geral, económica, financeira e fiscal respeitante ao Segundo Outorgante, solicitada pelo Primeiro Outorgante com vista à avaliação de mérito anual para efeitos de eventual prorrogação do contrato e de tratamento estatístico agregado, obrigando-se o Primeiro Outorgante a manter estrita confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação que venha a ser prestada, sendo a sua divulgação condicionada à expressa autorização deste, efetuada caso a caso, ou por solicitação de entidades oficiais;
 - d) A manter, por intermédio dos seus representantes ou trabalhadores, um comportamento que não prejudique os demais utentes das instalações da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", assegurando que esses seus representantes e/ou trabalhadores respeitem as normas de funcionamento do equipamento, bem como de uma forma geral todas as determinações que lhe forem comunicadas pelo Primeiro Outorgante e/ou responsáveis de segurança das instalações, quer constem de regulamentos internos ou sejam determinações específicas;
 - e) A não alterar, sem acordo do Primeiro Outorgante, as chaves de acesso às instalações agora cedidas ou outro mecanismo de acesso às instalações da Incubadora.
2. Mediante comunicação prévia e por escrito, devidamente fundamentada, apresentada com a antecedência mínima de 48 horas, poderá o Primeiro Outorgante autorizar ajustamentos pontuais, face às necessidades concretas do Segundo Outorgante, aos horários de funcionamento da área de apoio administrativo da Incubadora, bem como aos procedimentos de segurança.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

54

Cláusula Nona
(Resolução)

1. Constitui motivo de resolução imediata dos efeitos do presente contrato, o incumprimento por parte do Segundo Outorgante das obrigações consignadas no presente contrato.
2. Constitui, ainda, fundamento de resolução imediata dos efeitos do contrato a pendência de qualquer processo extrajudicial ou judicial que tenha por objeto a apreciação da situação de insolvência do Segundo Outorgante ou uma medida ou plano de recuperação económico-financeira conexas com uma situação de pré-insolvência/insolvência.
3. A resolução prevista nos números anteriores será exercida por meio de comunicação expedida por correio registado com aviso de receção para o domicílio do Segundo Outorgante convencionado nos termos do presente contrato, produzindo efeitos imediatos com a sua receção.
4. O exercício do direito de resolução não prejudica o direito do Primeiro Outorgante a receber as prestações já vencidas, ou a vencer, relativas à utilização do(s) gabinete(s) disponibilizado(s) e aos serviços previstos no presente contrato, mesmo que ainda não faturados, acrescidos de juros calculados à taxa legal fixada para as operações de sociedades comerciais, contados desde as datas em que os respetivos valores se considerem vencidos nos termos do presente contrato.

Cláusula Décima
(Restituição dos espaços cedidos e demais equipamento)

Em caso de cessação dos efeitos do presente contrato, por qualquer motivo ou fundamento legal ou contratual, o Segundo Outorgante deverá restituir de imediato ao Primeiro Outorgante as instalações e equipamentos que lhe foram disponibilizados em execução do contrato ou por qualquer outra situação, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebeu, ficando o Segundo Outorgante obrigado a indemnizar o Primeiro Outorgante por todos e quaisquer danos causados.

Cláusula Décima Primeira
(Documentação)

O Segundo Outorgante será responsável pela obtenção e pelos respetivos custos de todos os atos administrativos referentes a autorizações, licenças, alvarás ou outra documentação legal, os quais deverão ser disponibilizados ao Primeiro Outorgante, sempre que este os solicite, nomeadamente para efeitos de apresentação junto de organismos estatais gestores de programas de financiamento.

Cláusula Décima Segunda
(Notificações)

Todas as notificações a que se refere o presente contrato serão realizadas para os domicílios das partes indicados no introito, através de carta registada com aviso de receção, salvo se outro domicílio vier a ser indicado à contraparte, pelo mesmo meio, em substituição do anterior.

Cláusula Décima Terceira
(Regulamento da Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”)

O Segundo Outorgante declara ter tomado conhecimento do Regulamento da Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, cujos termos e condições aceita.

Cláusula Décima Quarta
(Efeitos)

O presente contrato toma efeitos a partir de 09 de agosto de 2016, data da assinatura da 1ª versão não retificada.

Cláusula Décima Quinta
(Foro Competente)

Para o conhecimento de qualquer litígio emergente do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo com competência territorial na área do Município do Seixal.



257 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Por ser a inteira expressão das suas vontades, foi o presente contrato reduzido a escrito, constando de 7 páginas que foram devidamente assinadas e rubricadas pelas partes que nele foram outorgantes.

Seixal, ... de de 2016
Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pelo Segundo Outorgante

Cristina Maria Santos Fonte Santa Barreiras
Gerente da 4ITFUTURE – SOFTWARE DEVELOPERS, UNIPESSOAL, Lda.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 237/2016 – CMS – FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL. SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL, APROVADO PELO DEC.-LEI N.º 167/2012 DE 1 DE AGOSTO, ALTERADO PELO DEC.-LEI N.º 73/2015 DE 11 DE MAIO. ZAMÁRMORES, SOCIEDADE DE MÁRMORES E GRANITOS, LDA. APROVAÇÃO CONDICIONADA AOS PARÂMETROS DE EQUILÍBRIO URBANO E AMBIENTAL.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

1. A Sociedade comercial “ZAMÁRMORES – Sociedade de Mármore e Granitos, Lda”, pessoa coletiva nº 502 871 393, com sede na Rua Quinta do Poço Bispo, Lote 3 e 3-A, Estrada dos Foros de Amora, freguesia de Amora, Seixal, tem o CAE 23701, destinado ao exercício da atividade de fabricação de artigos de mármore e rochas e similares, que afirma desenvolver na morada da sede desde novembro de 1992;
2. No dia 17 de junho de 2011, o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento – Direção Regional da economia de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do artigo 50º do Regime do Exercício da Atividade Industrial, então vigente, e no âmbito do processo SIRG nº 3/39894, atualizou o título de exploração do estabelecimento industrial do Tipo 2 explorado pela sociedade comercial identificada no Considerando anterior – Título de Exploração nº 1748/2011 (Doc. 1);
3. Concretamente, o Título de Exploração foi concedido em 07.10.1998 e sequeentemente atualizado em 13.01.2009 e em 17.06.2011

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”



25/9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Bento Brázio Romeiro, e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, eu vou fazer aqui uma declaração de voto, sobre estas duas empresas, enquanto vereador da fiscalização municipal, tivemos um conjunto de queixas com muita pertinência em que a câmara de facto tudo fez, e eu assisti a isso, algumas coisas diretamente do meu pelouro, outras de outros pelouros, para minimizar os efeitos nefastos que eventualmente pudesse ter esta atividade. Aqui, de facto, a dificuldade, que eu compreendo, que o próprio executivo tenha tido em tomar uma decisão. Também não podemos tomar com leviandade, no sentido que devemos sempre salvaguardar muitos valores, como os próprios postos de trabalho e a própria laboração de uma atividade que é sempre importante para o concelho. Portanto, estou aqui demasiado dividido entre vários compromissos, no sentido que eu defendo aqui um deles, a criação de trabalho e a laboração desta empresa. Juntando todos estes fatores e salvaguardando também aquilo que é a decisão política de quem a tomou, e a decisão técnica que suporta essa decisão política, eu abstenho-me.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, está aqui uma situação que diz que na laboração do estabelecimento devem-se observar as seguintes condições, e isto cabe à câmara verificar, segurança, higiene, manutenção do horário de trabalho, as máquinas destinadas à exploração e exportação de poeiras devem ser mantidas nas melhores condições. Todas estas condições estão perfeitamente garantidas para que a empresa continue a funcionar? Porque isto é fundamental, para além de que desde 2013, passou a estar na alçada da câmara as competências para licenciar a atividade da empresa, que até ali era do Ministério da Economia.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, até janeiro de 2016 porque a licença do Ministério da Economia já vigorava até janeiro de 2016.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, a partir do Dec. Lei nº 169/2012, incumbe às câmaras municipais a competência de coordenação do procedimento a que está sujeito o exercício da atividade industrial dos estabelecimentos industriais.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, novos licenciamentos, mas eles já tinham iniciado a atividade, e o regime de licenciamento zero permite não fazer caducar os licenciamentos, ou seja, os que estavam em vigor. A partir do momento em que sejam precisos novos, passam a ser as entidades, de acordo com a classificação.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, a única questão que me causa algum desagrado é que desde 2010, 2011, assisti numa reunião de câmara, até vinha um senhor polícia que mora mesmo ao lado, se colocar em causa o funcionamento desta empresa, porque eles têm, inclusivamente, uma atividade de depósito de mármore do outro lado da rua e permanentemente andam a transportar mármore de um lado para o outro, que até põem em risco a segurança dos carros que circulam por ali. Eu fui a casa desse senhor polícia, estive da varanda dele a observar as condições em que aquela empresa estava, e já nessa altura ela invocava que tinha um terreno no PIS e tinha intenções para lá se mudar. Isto em 2010/2011, passaram cinco anos e nada fez, ou seja, não se mudou para lá. O meu voto é abstenção.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, é uma declaração de voto, também participei nas reuniões, já tive a fiscalização, e acompanhei este processo também algum tempo. Só pode ser entendido no contexto social em que vivemos, e com as dificuldades que tiveram. Agora esta retoma



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

14f P

talvez permita ajudar a ultrapassar essas dificuldades. Já houve todo o tempo de reflexão e todo o tempo para tomar medidas e penso que a câmara está a fazer um último esforço para ajudar esta empresa a criar condições para se instalar onde efetivamente deve estar.

7. Deliberação nº 238/2016 – CMS – DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO RÉSDO-CHÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DA IGREJA, N.º 18-A – FERNÃO FERRO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Por deliberação da Câmara Municipal, de 11 de Agosto de 1993, foi celebrado em 26 do mesmo mês, o contrato de arrendamento da fração correspondente ao rés-do-chão do edifício sito na Rua da Igreja, lote 610 (atual 18-A), em Fernão Ferro, destinando-se o arrendamento à instalação da sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

O período de vigência do contrato foi fixado em seis meses, com início em 1 de Agosto de 1993, renovável por iguais períodos, "enquanto à Câmara Municipal interessar", conforme cláusula terceira.

Face à atual instalação da sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, em espaço compreendido no edifício do Mercado Municipal de Fernão Ferro, verifica-se o pressuposto constante da supracitada cláusula terceira, não sendo do interesse público municipal a manutenção do contrato, por desnecessidade do locado, o que constitui fundamento de denúncia do contrato em apreço.

Assim, considerando:

- O teor da deliberação de 11 de Agosto de 1993, da Câmara Municipal, que concedeu poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o contrato.

- Verificado o fundamento de interesse público municipal e a conseqüente possibilidade de denúncia do contrato em apreço, constante da respetiva cláusula terceira.

- Que o período de renovação em curso termina em 1 de Fevereiro de 2017, tornando-se necessário respeitar o prazo de 60 dias, de antecedência relativamente àquela data, mediante a correspondente comunicação ao senhorio, por parte desta Câmara Municipal, por ofício registado, com aviso de receção, até ao dia 1 de Dezembro p. f., só assim logrando respeitar o prazo contratual.

Proponho:

- A denúncia do contrato de arrendamento da fração correspondente ao rés-do-chão do edifício sito na Rua da Igreja, lote 610 (atual 18-A), em Fernão Ferro, verificado o fundamento de interesse público municipal previsto na cláusula terceira do mesmo contrato, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 11 de Agosto de 1993.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação nº 239/2016 – CMS – XVII ENCONTRO DE BANDAS DO SEIXAL. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património



247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

"Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património n.º 34978 de 13.09.2016 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho a aprovação dos contrato-programas, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) – Sociedade Filarmónica União Seixalense e 1.000,00€ - Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense – Projetos e Programas Pontuais 2016 – Apoio à realização do XVII Encontro de Bandas do Seixal, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Documentos anexos a esta Proposta:

- Contrato-programa – Soc. Filarmónica Democrática Timbre Seixalense – anexo n.º 652/2016
- Contrato-programa – Soc. Filarmónica União Seixalense – anexo n.º 653/2016
- Informação da Divisão de Cultura e Património – anexo n.º 654/2016
- Informação de compromisso PRP:34978/DCP16/2016 – anexo n.º 655/2016
- Informação de compromisso PRP: 34978/DCP/16/2016 – anexo n.º 656/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Santos Gonçalves"

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação n.º 240/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO INTERCETOR DA QUINTA DO DAMIÃO. MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO N.º 06/DAS/2015. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"O adjudicatário apresentou dentro do prazo para o efeito, através da plataforma eletrónica Saphety, todos os documentos de habilitação exigidos no artigo 7º do Programa de Concurso e ainda a caução exigida. Após análise dos documentos constatou-se que reúnem os requisitos legais para o efeito.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se à consideração da Câmara a presente proposta que visa o seguinte:

1. Habilitação do adjudicatário: URBEHYDRAULIC, Lda;
2. Aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, que se junta em anexo;
3. Nomeação das técnicas superiores Ana Cristina Silva e Irina de Carvalho como diretores de fiscalização da obra identificada em título.

CONTRATO N.º /2016

(MINUTA)

Contrato de Empreitada de Execução do Prolongamento do Intercetor da Quinta do Damião

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário



54

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Cardador dos Santos, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como Primeiro Outorgante,

E

URBEHYDRAULIC, LDA. com sede no Largo da Caldeira, N.º 16, freguesia da Moita, concelho da Moita, 2860-413 Moita, com o NIPC 510170030, aqui representada por Paulo Jorge Barreto Lourenço, portador do cartão de cidadão de nº 07662971 6 ZY8, válido até 02/07/2019, que outorga na qualidade gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº 8714-1047-7487, subscrita em 06-07-2016 e válida até 06-10-2016, adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara n.º 211/2016, de 25 de agosto e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara n.º de de , acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada do prolongamento do interceptor da Quinta do Damião, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, do projeto, dos esclarecimentos prestados, dos erros e omissões aprovados, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual é de € 317.885,66 (trezentos e dezassete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

- 1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

- 1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas do caderno de encargos.
- 2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução no valor de €: 15.894,28 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos), mediante garantia bancária nº 962300488020560 emitida pelo Banco Santander Totta, S.A. em 12 de setembro de 2016.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do artigo 103º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março.



257 9

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2016 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 09 002 2016/164 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:9035, classificação económica: 07010402, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2016, com o número sequencial de compromisso 34386/2016, prestado em 19 de Agosto de 2016, pelo Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

O encargo deste contrato tem a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2016 - € 181.023,70 (cento e oitenta e um mil vinte e três euros e setenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2017 - € 136.861,96 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula nona
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em 12 de setembro de 2016, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de Montijo comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de 15 de setembro de 2016.
- c) Certificado do registo criminal do gerente da empresa datado de 25 de agosto de 2016.
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
- e) Alvará emitido pelo IMPIC nº 68029, de 16 de maio de 2012.
- f) Certidão permanente com código de acesso número 8714-1047-7487, subscrita em 06-07-2016 válido até 06-10-2016.

3- Original da caução é entregue pela 2ª Outorgante ao 1º Outorgante na data de celebração do contrato e será por este arquivada na Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de 2016

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Paulo Jorge Barreto Lourenço
Representante legal



24t P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Água e Saneamento – anexo nº 658/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação nº 241/2016 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS MEDIANTE LICITAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Gestão da Frota Municipal

"Considerando o conjunto de viaturas que se encontram em estado inoperacional, obsoletas, sem condições de circulação/utilização, expostas às condições meteorológicas que aceleram o seu estado de degradação, e com custos de reparação elevados que não justificam face ao seu valor atual de mercado.

Atendendo à possibilidade de aumento do espaço em parque e a obtenção de receita, por via da sua alienação.

Propõe-se a abertura do procedimento de hasta pública nos termos das alíneas h) e c) do nº 1, do artº 33 com as devidas adaptações do Anexo à Lei nº 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, alterado pela Lei nº 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento que se anexa, para alienação de viaturas municipais.

As propostas deverão respeitar as condições definidas no regulamento.

Mais se propõe que a comissão da presente hasta seja constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Eduardo Didelet -Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público (Presidente)

Pedro Amorim -Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo)

Carla Eira -Técnica Superior da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (vogal efetivo)

Ana Raquel Evaristo -Técnica Superior da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Nelson Carvalho -Assistente Técnico da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

"Artigo 1º

Objeto e localização

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas ligeiras municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrição infra:

Lote	Marca	Modelo	Matrícula	Ano	Tipo
1	Fiat	Strada 1.9 DS	40-48-SN	2001	Ligeiro Mercadorias
1	Fiat	Strada 1.9 DS	40-49-SN	2001	Ligeiro Mercadorias
2	Toyota	Hiace	PQ-64-50	1991	Ligeiro Mercadorias
3	Ford	Transit 350L NF	34-78-RH	2001	Ligeiro Mercadorias
3	Ford	Transit 350 L C	92-86-UO	2003	Ligeiro Mercadorias
3	Renault	Kan RN 1.2	51-67-ME	1998	Ligeiro Passageiros
3	Renault	Kangoo VCL	35-54-OA	1999	Ligeiro Mercadorias
3	Renault	Kangoo RN 1.9 D	05-77-PD	2000	Ligeiro Passageiros
3	Renault	Kangoo RN 1.9 D	72-24-PP	2000	Ligeiro Passageiros
3	Renault	Kangoo Authenti	55-24-SC	2001	Ligeiro Passageiros
3	Renault	Kangoo VP	01-59-US	2003	Ligeiro Passageiros
3	Renault	Kangoo VP	01-91-US	2003	Ligeiro Passageiros



54t C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

3	Renault	Kangoo VP	02-69-US	2003	Ligeiro Passageiros
3	Renault	Kangoo VP	02-73-US	2003	Ligeiro Passageiros
3	Renault	Kangoo VP	02-86-US	2003	Ligeiro Passageiros
3	Ford	Fiesta 1.8 Van	99-44-LV	1998	Ligeiro Mercadorias
4	Massey Ferguson	362	95-70-FR	1995	Trator Agrícola
4	Galucho	-	L-6458	-	Atrelado
4	Ford	56104RM	PC-07-75	1988	Trator Agrícola
4	Galucho	-	L - 87173	-	Atrelado
4	Joper	B1	L - 114265	-	Atrelado

2 - As viaturas encontram-se patentes na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, no horário das 10H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00.

Artigo 2º
Valor Base de Adjudicação

O valor base de licitação por lote é:

Lote 1: 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)

Lote 2: 1.700,00€ (mil e setecentos euros)

Lote 3: 5.000,00€ (cinco mil euros)

Lote 4: 4.000,00€ (quatro mil euros)

Artigo 3º
Praça

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia 20 de outubro de 2016 pelas 9H30, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de pronúncia, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por 10 dias úteis.

Artigo 4º
Crítérios de adjudicação

1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.



dst

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Artigo 5º

Adjudicação definitiva

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao depósito e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de trinta dias.

Artigo 6º

Condições e deveres do adjudicatário

- 1 - Cada proponente candidata-se por lote.
- 2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.
- 3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar, a guia de pagamento e o comprovativo da alteração de proprietário, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.
- 4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos dos serviços operacionais da câmara municipal do Seixal, em data previamente agendada.

Artigo 7º

Composição da comissão da hasta pública

Membros efetivos:

Engº Jorge Didelet
Engº Pedro Amorim
A designar pela DPOGF

Membros suplentes:

Engª Ana Raquel Evaristo
Nelson Carvalho

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Nos termos e para os devidos efeitos do ponto 3 do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

LICITANTE	
Nome:	
Residência/Sede:	
NIF:	
Telefone	
Email	
Seixal, ___ de ___ de 2016	_____ (Assinatura do proponente)

REPRESENTANTE	
Nome:	
NIF:	
NIC/CC:	
Seixal, ___ de ___ de 2016	_____ (Assinatura do representante legal)



25t C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

A preencher pelos serviços	
Conferi a identidade do licitante através de _____ estando a mesma em conformidade.	
Seixal, ___ de _____ de 2016	_____ (Assinatura do funcionário)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão da Frota Municipal – anexo nº 657/2016

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação nº 242/2016 – CMS – SERVIDÃO VOLUNTÁRIA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, A CONSTRUIR SOBRE DOIS PRÉDIOS: UM SITO EM QUINTA DA HERDEIRA, FOROS DE AMORA, FREGUESIA DE AMORA, O OUTRO SITO EM VALE DA LOBA, FOROS DE AMORA, FREGUESIA DE AMORA. PROCESSO Nº 06/DAS/2015. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

“O Intercetor da Quinta do Damião, que fará a interligação da rede de drenagem de saneamento da Quinta de Vale da Loba existente ao troço do Intercetor da Quinta do Damião já executado pela Simarsul, bem como a zona urbana de Vale de Stº António, irá fazer o atravessamento de dois terrenos privados. Na sequência do contacto estabelecido com os proprietários dos prédios em causa e melhor identificados infra, que não se opuseram à implantação dos coletores no seu terreno, e face à necessidade de salvaguardar no futuro a possibilidade da CMS poder intervir para reparação/manutenção do intercetor, torna-se necessário escriturar e registar a constituição de Servidão Voluntária de Aqueduto Público Subterrâneo de Águas Residuais Domésticas junto da Conservatória do Registo Predial, que consistirá no direito à passagem, a qualquer hora do dia ou da noite, de todos os dias do ano, de quaisquer pessoas e/ou veículos automóveis afetos à Câmara Municipal do Seixal. Torna-se portanto necessário que a CMS delibere constituir Servidão Voluntária de Aqueduto Público Subterrâneo de Águas Residuais Domésticas que incidirá sobre duas faixas de terreno distinto, nomeadamente:

-990m2 (198x5) do prédio rústico, situado na Quinta da Herdeira, Foros de Amora, freguesia de Amora, com a área total de 22573 m2 registado na Conservatória do Registo Predial da Amora sob o nº 4199/19950321, com o artigo rústico 427 da secção AD, inscrito em nome de Amaro dos Reis Lopes, casado com Maria da Conceição Barata de Matos Lopes. Confrontações: Poente - com o próprio; Nascente - via pública, Rua Bento de Moura Portugal; Norte - com o próprio; Sul - com o próprio;

-910 m2 (91x10) do prédio misto, situado em Vale da Loba, Foros de Amora, freguesia de Amora, com a área total de 7282 m2, registado na Conservatória do Registo Predial da Amora sob o nº 4311/199510, com o artigo rústico 2 da secção AG-1, e artigo urbano 306, inscrito em nome de Manuel José de Oliveira, casado com Maria da Graça Guardado Leandro Oliveira, e Maria Fernanda Sousa de Oliveira. Confrontações: Poente -via pública, Rua Bento de Moura Portugal; Nascente -via pública, Rua das Oliveiras; Norte - com o próprio; Sul - com o próprio. A Servidão Voluntária de Aqueduto Público Subterrâneo de Águas Residuais Domésticas é constituída a título gratuito. Os atuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

causa, ficam obrigados desde a presente data, a respeitar e reconhecer a servidão ora constituída, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, e por via disso, a consentirem sempre que se mostre necessário o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para efeito de manutenção e conservação da referida infraestrutura. Constituem encargos da Servidão Voluntária os seguintes:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pelo Intercetor da Quinta do Damião do subsistema do Seixal;
- b) A proibição de construção de furos artesianos para captação de águas a qualquer profundidade;
- c) A proibição de construção de qualquer edificação;
- d) A proibição de instalação de plantações permanentes que envolvam a movimentação do solo a uma profundidade superior a oitenta centímetros. A profundidade do coletor é variável entre 2.30 m e 1.50 m, no atravessamento da primeira propriedade e entre 2.00 m e 2.50 m na segunda propriedade. Em anexo planta de localização do acima referido.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação nº 243/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TROÇO DA Av. 25 DE ABRIL, PINHAL DE FRADES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, DA ARRENTELA E DE ALDEIA DE PAIO PIRES (ENTRE A RUA DA SAUDADE E A RUA DA ESPERANÇA). PROCESSO Nº 20/DAS/2016. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“Considerando a necessidade de executar a empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água em troço da Av. 25 de Abril-Pinhal de Frades - Arrentela (entre a Rua da Saudade e a Rua da Esperança).

Não existindo possibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios do Município;

Submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta que visa o seguinte:

1. De acordo com o estipulado no artigo 36º do CCP e nos termos dos artigos 16º a 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f), do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de 147.957,98 € (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2016/217 e com a seguinte repartição de encargos:
Ano de 2016: € 50.742,51 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor);
Ano de 2017: € 97.215,47+IVA (noventa e sete mil, duzentos e quinze euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor);
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP.
4. Propõe-se, nos termos do disposto da alínea a) do nº1 do artigo 40º do CCP, a aprovação das



24t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

14. Deliberação n.º 245/2016 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. ERROS E OMISSÕES. PROCESSO Nº 17/DAS/2016. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1652 - PCM/2016 DE 9 DE SETEMBRO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“Em resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados, proferiu o Senhor Presidente da Câmara o Despacho n.º 1652/PCM/2016, em anexo.

Assim, submete-se à consideração da Câmara a ratificação do Despacho supra referido.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação n.º 246/2016 – CMS – FUNCIONAMENTO DE 63 SALAS DE JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA. ANO LETIVO 2016/2017. APOIO FINANCEIRO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e juventude n.º 33581 de 2 de setembro em anexo e a política de apoios regulares descentralizados pela Câmara Municipal do Seixal e aos jardins-de-infância da rede pública do município.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros) a ser distribuída pelos agrupamentos de escolas, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo, para assegurar o funcionamento e a aquisição de material de desgaste nas 63 salas dos jardins-de-infância da rede pública no concelho do Seixal, durante o ano letivo 2016/2017.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação – 2016.09.02 – anexo n.º 660/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16240/2016 – anexo n.º 661/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16603/2016 – anexo n.º 662/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16301/2016 – anexo n.º 663/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/15535/2016 – anexo n.º 664/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16152/2016 – anexo n.º 665/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/15508/2016 – anexo n.º 666/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16601/2016 – anexo n.º 667/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/15507/2016 – anexo n.º 668/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

ÁGUA DE FERNÃO FERRO, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. ERROS E OMISSÕES. PROCESSO Nº 17/DAS/2016. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1652 - PCM/2016 DE 9 DE SETEMBRO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“Em resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados, proferiu o Senhor Presidente da Câmara o Despacho nº 1652/PCM/2016, em anexo.

Assim, submete-se à consideração da Câmara a ratificação do Despacho supra referido.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 246/2016 – CMS – FUNCIONAMENTO DE 63 SALAS DE JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA. ANO LETIVO 2016/2017. APOIO FINANCEIRO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e juventude n.º 33581 de 2 de setembro em anexo e a política de apoios regulares descentralizados pela Câmara Municipal do Seixal e aos jardins-de-infância da rede pública do município.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros) a ser distribuída pelos agrupamentos de escolas, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo, para assegurar o funcionamento e a aquisição de material de desgaste nas 63salas dos jardins-de-infância da rede pública no concelho do Seixal, durante o ano letivo 2016/2017.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação – 2016.09.02 – anexo n.º 660/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16240/2016 – anexo n.º 661/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16603/2016 – anexo n.º 662/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16301/2016 – anexo n.º 663/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/15535/2016 – anexo n.º 664/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16152/2016 – anexo n.º 665/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/15508/2016 – anexo n.º 666/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/16601/2016 – anexo n.º 667/2016.
- Informação de compromisso PRP: 33581/EJ/15507/2016 – anexo n.º 668/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



554 C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

16. Deliberação n.º 247/2016 – CMS – PROGRAMA “AESCOLAMEXE” 2017. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação, Cultura e Juventude – área da juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 27873, de 18 de julho de 2016, e tendo em conta que o Programa “Aescolamexe” é um programa regular de apoio às atividades e projetos de Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do concelho e pelos clubes escolares.

Proponho, a aprovação do programa “Aescolamexe” – 2017, bem como das Normas de Participação, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude, em anexo.

AESCOLAMEXE
Normas de participação

Enquadramento

AESCOLAMEXE é um programa promovido pela Câmara Municipal do Seixal que visa criar condições para o apoio e desenvolvimento de projetos multidisciplinares apresentados pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares.

Trata-se de um programa de âmbito concelhio desenvolvido ao longo do ano letivo, abrangendo projetos nas seguintes áreas temáticas: Animação Cultural; Desporto; Aventura; Ambiente; Ação Social; Ocupação de Tempos Livres; Património Histórico.

Candidaturas

As candidaturas a apoios acontecem ao longo de todo o ano letivo e devem ser apresentadas em formulário próprio, fornecido pela Câmara Municipal do Seixal, tendo em conta os seguintes prazos.

Tipo de apoio	Prazo
Logístico	30 dias antes da atividade
Materiais de divulgação	30 dias antes da atividade

Só serão consideradas as propostas cujos formulários de candidatura sejam do conhecimento e obtenham parecer positivo da Direção da respetiva Escola Secundária.

Depois de devidamente preenchidos, os formulários de candidatura deverão ser entregues ou enviados para um dos seguintes locais:

Departamento da Educação, Cultura e Juventude
Divisão da Educação e Juventude -Área da Juventude
Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45
2844-001 Seixal
Tel. 21 2276700
E-mail: area.juventude@cm-seixal.pt

CAMAJ -Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil
Escola Conde Ferreira
Rua Paiva Coelho -Seixal



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

Tel. 212275674

E-mail: camaj@cm-seixal.pt

Oficina da Juventude de Miratejo

Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 8 -1º -Miratejo

Tel. 21 2275684

E-mail: oficina.rniratejo@cm-seixal.pt

Formas de apoio

A Câmara Municipal disponibiliza as seguintes formas de apoio às iniciativas apresentadas pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares, tendo em conta a análise das candidaturas e às disponibilidades no momento da realização das atividades.

Apoio logístico: cedência de palco/estrados, equipamento de som e de projeção (e respetiva operação), cadeiras, mesas e outros materiais a definir, tendo em conta a disponibilidade dos mesmos;

Apoio técnico: aconselhamento nas áreas da organização de iniciativas e apoio na operação dos equipamentos audiovisuais cedidos;

Apoio na divulgação: impressão de cartazes/desdobráveis para divulgação dos projetos apresentados na candidatura;

Recursos do CAMAJ: disponibilização dos recursos existentes no Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil (CAMAJ), tanto na concretização dos projetos apresentados ao abrigo deste programa, como na realização de outras atividades promovidas pelas Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares.

Nota: Os materiais gráficos poderão ser elaborados e apresentados pelos responsáveis pela atividade proposta. No entanto, serão alvo de análise pelos serviços da área da comunicação da Câmara Municipal do Seixal, tendo em conta a inclusão do logotipo desta autarquia. Sempre que assim se justificar, e com o conhecimento dos responsáveis pela atividade proposta, a paginação/conceção gráfica poderá ser alterada. O limite por escola é de dois suportes gráficos por ano letivo (cartaz ou desdobrável).

Avaliação da candidatura

Após a entrega da candidatura, a Câmara Municipal do Seixal aprecia o projeto, tendo em conta a disponibilidade de apoios nas datas propostas. As entidades proponentes são informadas pela Câmara Municipal da viabilidade ou não do apoio solicitado, especificando quais os apoios a conceder (parcialmente ou na totalidade).

A gestão dos recursos a afetar e a disponibilizar para apoio aos projetos e iniciativas são da inteira responsabilidade da Câmara Municipal.

O programa AESCOLAMEXE não prevê a atribuição de participações financeiras aos parceiros para a realização das iniciativas.

Outras atividades

A Câmara Municipal pode também apresentar propostas de iniciativas a desenvolver no espaço escolar, estabelecendo assim uma interligação mais efetiva entre a Autarquia, as organizações juvenis e a Comunidade Escolar.

A viabilidade das iniciativas propostas pela Câmara Municipal e pelas organizações juvenis, para



247 C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

desenvolvimento no espaço escolar, são analisadas com as respetivas Direções das Escolas Secundárias, tendo em conta o seu interesse pedagógico, lúdico e social.

Acompanhamento de ações

A realização dos projetos e ações englobadas no programa AESCOLAMEXE serão acompanhadas, sempre que se justificar, por técnicos da Câmara Municipal do Seixal.

Alteração Ou anulação de projetos

Qualquer alteração ou anulação de projetos deve ser obrigatoriamente comunicado pela respetiva entidade proponente à Câmara Municipal, com o mínimo de uma semana de antecedência, em relação à data iniciativa.

Avaliação das ações

A avaliação acontece após a realização de cada projeto através de um inquérito por questionário enviado aos responsáveis pelas candidaturas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – área da juventude – 2016.09.05 – anexo n.º 670/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17. Deliberação n.º 248/2016 – CMS – CRIAR-T – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo todas as formas de solidão dos cidadãos, a importância do trabalho desenvolvido pela CRIAR-T – Associação de Solidariedade no território de Vale de Chicharos, nomeadamente no Centro Lúdico que é uma resposta social fundamental para as crianças e jovens que aí residem, que através desta e de outras respostas, a CRIAR-T – Associação de Solidariedade tem tido um papel fundamental localmente, assumindo um papel de facilitador e mediador nas várias questões que se colocam na vivência daquela comunidade, nomeadamente junto das pessoas idosas com mobilidade reduzida e isoladas no Município do Seixal.

Proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a atribuição de uma participação financeira no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), à CRIAR-T – Associação de Solidariedade, conforme anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 31129 de 10 de agosto de 2016.

Mais se propõe, a aprovação do contrato-programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T – Associação de Solidariedade Social – anexo n.º 671/2016.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

251

- Proposta de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2016.08.10 – anexo n.º 672/2016.
- Informação de compromisso PRP: 31129/DDSC/2016 – 2016.09.15 – anexo n.º 673/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “Segunda alteração ao Mapa de Pessoal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal n.º 62/XI/2015, de 30 de novembro, mediante proposta aprovada pela deliberação de câmara n.º 301/2015, de 27 de outubro. Aprovação”.

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

18. Deliberação n.º 249/2016 – CMS - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL Nº 62/XI/2015, DE 30 DE NOVEMBRO, MEDIANTE PROPOSTA APROVADA PELA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA Nº 301/2015, DE 27 DE OUTUBRO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Por Deliberação AM n.º 62/XI/2015, de 30 de novembro, mediante proposta aprovada pela Deliberação CMS n.º 301/2015, de 27 de outubro de 2015, foi aprovado o mapa de pessoal para 2016, tendo se procedido à sua alteração por Deliberação AM n.º 29/XI/2016, de 28 de abril de 2016, sob proposta aprovada pela Deliberação CMS n.º 102/2016, de 22 de abril de 2016.

Considerando os fundamentos constantes da informação SGD n.º 36323, de 21 de setembro de 2016 - anexo I -, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, justifica-se a alteração do mapa de pessoal com o reforço de 10 postos de trabalho, que correspondem a necessidades de natureza transitória da Divisão de Ambiente e Salubridade, na categoria de Assistente Operacional, para o exercício da atividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os mapas de pessoal são aprovados mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, conforme disposto no art. 25.º n.º 1 ai. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta conformidade, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços do Município do Seixal, constante do anexo II, parte integrante da presente proposta, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de setembro de 2016

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 30 minutos do dia 22 de setembro de 2016.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 11
PRESIDÊNCIA.....	- 19
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 37
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 38
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 47
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 50
ADITAMENTO.....	- 51
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 52

.../...